



2019

MUNICÍPIO **RESENDE**



MUNICÍPIO DE

RESENDE

2

Grandes

Opções do

0

1

Plano e

Orçamento

9

Relatório

Mensagem do Presidente



Dr. Garcez Trindade





Antes de qualquer consideração relativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Resende para 2019, importa constatar que relativamente às transferências do Orçamento do Estado para o município, previstas no Orçamento do Estado para 2019, registamos com bom grado, o desenvolvimento de uma política de reposição de rendimentos, levada a cabo pelo atual governo, em linha com o que se regista ao nível da reposição de rendimentos às famílias. Assinala-se que em 2019 as transferências do Orçamento do estado para o município retomam valores que se registavam em 2010, sendo que os cortes impostos pelo anterior governo representaram para o Município de Resende perdas na ordem dos 6 milhões de euros, tendo em consideração o valor de transferências registado em 2010 e o que foi arrecadado até 2017, isto se o valor das transferências de 2010 ficasse inalterado até 2017, sem qualquer acréscimo, que deveria acontecer atendendo à Lei das Finanças Locais, tendo nestes anos representado grandes constrangimentos no desenvolvimento das políticas municipais.

A proposta do Orçamento do Estado para 2019 apresenta um acréscimo considerável das transferências do Orçamento do Estado para o Município, cerca de 491 mil euros, correspondendo a um acréscimo cerca de 8% relativamente ao ano anterior.

Também já se encontra publicada a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que introduz alterações significativas à Lei das Finanças Locais e que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2019, incorporando desde já enquadramento do financiamento das novas competências que serão transferidas para as autarquias locais e acreditamos introduzir maior equidade e coesão territorial.

Foi também já aprovada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que prevê de forma imediata ou faseada até 2021, a transferência de competências para as autarquias locais em diversos domínios e que certamente representará novos desafios para o município, sendo que, dada a existência ainda de alguma indefinição relativamente à aplicação da Lei, nomeadamente a falta de publicação de alguma regulamentação prevista na mesma, os instrumentos previsionais para 2019 ainda não incorporam o impacto financeiro e operacional, desta temática.



Porque também tem sido matéria com ampla discussão, importa também referir que nestes últimos anos se têm registado alguns avanços no tocante à implementação de políticas de desenvolvimento do interior, tendo sido criado especificamente o Programa de Valorização do Interior, que visa apoiar projetos, ações e iniciativas de valorização dos territórios do interior, com especial enfoque nos municípios de pequena dimensão e de baixa densidade populacional. Continuaremos atentos ao desenvolvimento deste programa que representará uma janela de oportunidade para o município.

Relativamente às Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento para 2019, reafirmamos que consubstanciam as linhas de desenvolvimento estratégico apresentadas para o mandato e, naturalmente, são apresentadas quanto à forma e conteúdo sem grandes alterações relativamente ao ano transato.

As GOP's e o Orçamento Municipal para 2019, continuarão a basear-se por padrões de rigor e eficiência na utilização dos recursos públicos, assumindo como princípio fundamental o desenvolvimento de projetos, ações e iniciativas que visam a melhoria da qualidade de vida das nossas populações, assegurando a **salvaguardar do equilíbrio das finanças municipais**.

As GOP's para 2019 contêm na sua forma e conteúdo as linhas de desenvolvimento estratégico apresentadas no ano anterior e, procurarão potenciar no território em prol dos cidadãos, **crescimento inteligente, crescimento sustentável e crescimento inclusivo**.

As linhas de desenvolvimento estratégico do município para 2019-2021 são materializadas nos seguintes eixos:

Eixo Estratégico 1 – Educação e conhecimento

Eixo Estratégico 2 – Coesão social e territorial

Eixo Estratégico 3 – Economia, empregabilidade, inovação e competitividade

Eixo Estratégico 4 – Capacitação Institucional



A estratégia municipal encontra-se alinhada com a estratégia do Portugal 2020 e neste âmbito, executamos ou encontram-se em curso, diversas operações financiadas por fundos comunitários, como:

Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) - Norte 2020

- Reabilitação do Jardim Municipal 25 de Abril (concluída)
- Regeneração Urbana do Espaço Público da Envolvente Poente da Vila de São Martinho de Mouros (em conclusão)

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)

- Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Anreade (em execução)
- Conclusão do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Freigil (em execução)
- Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Rossas (em execução)

Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020)

- Grupo Operacional para a valorização da produção da Cereja de Resende e posicionamento da sub-fileira nos mercados (em execução)
- Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (candidatura apresentada)
- Reabilitação do regadio do cabo das levadas-Mirão-Resende (candidatura aprovada)

Património Natural - Norte 2020

- Vivenciar Montemuro (em execução)

Património Cultural - Norte 2020 (Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo)

- Parque do Carvalhal e Centro de Informação - Mosteiro de Cárquere (concluída)

Para além destas intervenções do âmbito do Portugal 2020, as GOP's para 2019 contemplam projetos/operações para as quais o município tem já assegurado o financiamento comunitários, como as operações de Reabilitação Urbana inseridas no PARU "**Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende**"; "**Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos**"; ainda a operação inserida no Programa de Valorização de Recursos Endógenos (PROVERE) "**Parque de Campismo Rural de Porto de Rei**" assim como operações inseridas no programa de Promoção de Eficiência Energética "**Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende**" e "**Requalificação energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende**", sendo que esta última poderá ocorrer no âmbito do programa de valorização do interior Beneficiação de Equipamentos Municipais,



tendo-se já submetido candidatura, a operação inserida na tipologia de equipamentos sociais "**Reabilitação dos Centros Comunitários de Felgueiras e S. Romão**" e também o projeto "**Governança Municipal Eletrónica e Segurança dos Sistemas de Informação**", no âmbito da prioridade de investimento Reforço das aplicações TIC na Administração Pública.

A **educação** continuará a ser uma prioridade nas políticas municipais e, para além da continuidade dos projetos desenvolvidos em anos anteriores, o município reforçará a sua intervenção através da implementação do **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa**.

Atentos aos fenómenos de dificuldades sociais de cidadãos e famílias, com especial impacto nos grupos mais desprotegidos e vulneráveis, em 2019, continuaremos a conferir grande **prioridade às políticas municipais de inclusão social**, mobilizando os recursos possíveis no sentido de atenuar estes fenómenos.

Nas GOP's de 2019 prevemos a concretização da operação "**Requalificação dos centros comunitários de Felgueiras e S. Romão**", no âmbito do programa Equipamentos Sociais do Portugal 2020.

Em 2019 continuaremos a desenvolver os esforços necessários à obtenção de financiamento comunitário para a concretização de projetos na área da **valorização ambiental**, promovendo investimentos de **extensão das redes de saneamento e água**, nos locais onde ainda não existem, com recurso a financiamento do POSEUR.

Importa também registar que no tocante à **gestão eficiente dos recursos**, nomeadamente da **utilização da água para consumo**, as instituições nacionais com responsabilidade neste domínio, como a Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos (ERSAR), têm pressionado os municípios e entidades gestoras dos sistemas de distribuição de água ao consumidor final (em baixa), no sentido de adotarem políticas de utilização eficaz e eficiente dos recursos e, porque entendemos que nesta matéria os ganhos de escala poderão resultar em soluções mais



equilibradas e sustentáveis, o Município de Resende continuará em 2019 a participar no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, no **desenvolvimento de soluções que melhor assegurem o cumprimento das obrigações legais e na defesa dos interesses dos nossos consumidores.**

Com equilíbrio e sentido de responsabilidade que assegure finanças municipais equilibradas, as GOP's de 2019 continuarão a prever a realização de investimentos de proximidade no domínio da **mobilidade rodoviária, de abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais.**

Considerando que no âmbito do Portugal 2020 as intervenções de requalificação da rede viária municipal não são enquadráveis e procurando fazer um esforço financeiro escalonado no tempo, continuaremos em 2019 a requalificar a rede viária municipal com recurso a financiamento bancário para projetos, como:

- **Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão**
- **Novo arruamento da Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas**

Registar também que no domínio do planeamento urbanístico, as GOP's de 2019 preveem a execução de trabalhos relativos à **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, instrumento de gestão territorial determinante para o desenvolvimento do concelho.

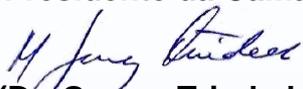
No tocante à valorização dos recursos endógenos, assinala-se que já se encontra em funcionamento o **Grupo Operacional associado à produção da cereja**, que contempla a dinamização de **parceria** entre o **Município de Resende**, a **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)**, a **Cermouros** e a **Dólmén**, visando o desenvolvimento de trabalhos científicos em torno da fileira da cereja, ordenamento do setor, prestação serviços de informação e aconselhamento, no sentido de valorizar a atividade económica do setor *da produção de cereja e que se represente acréscimo de empregabilidade e competitividade.*



Importa também registar que as GOP`s são elaboradas num momento em que ainda se encontra em curso o procedimento concursal de "**Concurso Público Internacional** Para a Celebração de Contrato de Cessão de Exploração das "**Termas das Caldas de Aregos**" e Constituição de Direito de Superfície Sobre o Terreno", processo que se encontra em fase final de materialização, perspetivando-se o início da execução do contrato por parte do privado a muito breve prazo, convictos que a sua concretização representará um reforço **da economia e da empregabilidade**.

Finalmente assinala-se que as GOP`s apresentadas contêm as opções de investimento do Município para 2019, elaboradas sempre dentro de um quadro de grande exigência, responsabilidade e equilíbrio na utilização dos recursos disponíveis, assegurando a **salvaguardar do equilíbrio das finanças municipais**

O Presidente da Câmara,


(Dr. Garcez Trindade)



1. Enquadramento das GOP'S, Orçamento

- Documentos Previsionais
- Atribuições e Competências
- Missão
- Contexto / Conjuntura

2. Linhas de Desenvolvimento Estratégico

Eixo Estratégico 1 – Educação e Conhecimento

- Dinâmicas da Comunidade Educativa
- Capital Humano e Conhecimento

Eixo Estratégico 2 – Coesão Social e Territorial

- Capital Social e Qualificação Humana
- Investimentos de Proximidade
- Desporto e Vida Saudável

Eixo Estratégico 3 – Economia, Empregabilidade, Inovação e Competitividade

- Valorização dos Recursos Produtivos Endógenos
- Turismo, Cultura e Termalismo
- Competitividade, Inovação & Empreendedorismo
- Empregabilidade

Eixo Estratégico 4 – Capacitação Institucional

- Relacionamento com o Cidadão e Funcionamento dos Serviços

3. Relatório do Orçamento

- 3.1. Apresentação e Fundamentação da Política Orçamental Proposta
- 3.2. Relação das Responsabilidades Contingentes
- 3.3. Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais
- 3.4. Princípios e Regras Orçamentais
- 3.5. Mapas Previsionais
- 3.6. Atualização da Tabela de Taxas e Preços

4. Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental

5. Autorizações

- 5.1. Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal
- 5.2. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia

6. Mapa das Entidades Participadas pelo Município

7. Mapa Resumo das Receitas e Despesas

8. Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica

9. Orçamento

10. Documentos Previsionais

- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Orçamento
- Mapa de Empréstimos
- Mapa de Pessoal

11. Deliberações

I. Enquadramento das GOP's e Orçamento





De acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à assembleia municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma.

Atendendo a que em 01 de janeiro de 2019 entrará em vigor o novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), emitiu uma Nota Explicativa com o seguinte conteúdo:

"Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2019 para as entidades do subsetor da administração local, foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exas. de que a CNC *"reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP."*

Nesta sequência, e aprovado o Orçamento Municipal de 2019 em POCAL, pelos órgãos competentes, pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2019, o mesmo deve ocorrer em sede de execução, ou seja, entende-se que o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP. Assim, entende-se que, independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento."

Considerando a Nota Explicativa emitida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os Documentos Previsionais para 2019, são elaborados em conformidade com o estabelecido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.



Nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento. As GOP's constituem um elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico.

As Grandes Opções do Plano contemplam as linhas de orientação estratégica que irão pautar a atuação municipal durante o ano de 2019. Incluem também o plano plurianual de investimentos (PPI), documento com horizonte temporal de 4 anos (2019/2022), que descreve todos os projetos e ações que se levarão a efeito, de acordo com os objetivos definidos e ordenados com base na classificação funcional estabelecida no POCAL. Incluem ainda as atividades mais relevantes (PAM), cujos objetivos foram igualmente alvo da classificação funcional supracitada.

Considerando que as GOP's traduzem a orientação estratégica do município, naturalmente estas assumirão na sua forma e conteúdo a mesma essência durante todo o mandato.

Todas as receitas e despesas previstas a realizar em 2019, encontram-se inseridas no Orçamento e ordenadas de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Foram observados e cumpridos todos os princípios e regras orçamentais previstos no POCAL.

O artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), estabelece os elementos que devem integrar o orçamento municipal.

O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.



Para além dos elementos mencionados, o orçamento municipal inclui, os seguintes anexos:

- Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no texto seguinte, relativo ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL).

Estabelece-se nos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º da mesma lei que:

“2 — A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.

3 — O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.”

E o artigo 44.º determina:

Artigo 44.º

Quadro plurianual municipal

1 — Atendendo ao disposto no artigo 41.º, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.



3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Os referidos “Quadro Plurianual Municipal” (QPPO) e o “Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local” (QMPFAL), carecem da regulamentação estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. O decreto-lei a que se refere o artigo 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que não se verificou, nem até à presente data.

Acresce que, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, “os limites (a que se refere o n.º. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”

Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2020 cuja regulamentação não existe.

Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam o Município à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.

Assim, em conformidade com o entendimento da ANMP, entendemos não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.

A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2020.



Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias.

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa.

Os municípios prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente: De consulta; De planeamento; De investimento; De gestão; De licenciamento e controlo prévio; De fiscalização.

De salientar que com a aprovação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que prevê de forma imediata ou faseada até 2021, a transferência de competências para as autarquias locais em diversos domínios.



**EQUIPAMENTO RURAL
E URBANO**



ENERGIA



**TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES**



EDUCAÇÃO



**PATRIMÓNIO, CULTURA
E CIÊNCIA**



**TEMPOS LIVRES
E DESPORTO**



SAÚDE



AÇÃO SOCIAL



HABITAÇÃO



**AMBIENTE E SANEAMENTO
BÁSICO**



PROTEÇÃO CIVIL



**DEFESA DO
CONSUMIDOR**

**DEFESA DO
CONSUMIDOR**



**PROMOÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO**



POLÍCIA MUNICIPAL



**ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E URBANISMO**



Aos municípios são cometidas por lei as suas atribuições e competências e conseqüentemente, a abordagem que estes fazem deste conjunto de normas legais que definem a sua missão.

Assim, entendemos que a nossa missão insere-se na concretização de políticas que promovam a criação de condições para o desenvolvimento equilibrado e sustentado do concelho e proporcionem o bem-estar social dos munícipes.

O nosso compromisso de responsabilidade na administração municipal, materializa-se no desenvolvimento da nossa ação ao serviço dos munícipes, com a maior dedicação e transparência, tendo a modernização da administração como preocupação constante.

Desenvolveremos uma gestão rigorosa e prudente dos recursos disponíveis, assente nos princípios dos oito “E”, eficácia, economia e eficiência, equidade, ecologia, efetividade, excelência e evolução sustentada, de forma a maximizar os benefícios para os munícipes.

A estrutura orgânica dos serviços municipais continuará a ser preponderante na concretização da nossa missão, empenhando-se na maximização dos oito “E” referidos no parágrafo anterior.





As Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP's) do município para 2019 são elaboradas num contexto/conjuntura marcado por alguns indicadores de retoma económica e estabilidade governativa e social, a nível nacional.

Depois de alguns anos de grandes dificuldades e constrangimentos económicos e sociais, com efeitos nefastos na vida dos cidadãos e instituições, regista-se neste momento, o regresso a alguma estabilidade, com diversos indicadores económicos a apontarem para o crescimento, reposição de rendimentos aos cidadãos e outros indicadores que denotam um novo ciclo.

Ao nível organizativo e de governança, importa registar que 2019 marcará a entrada em vigor de um novo referencial contabilístico para a administração pública, o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), aplicável à administração local. Importa registar, que esta alteração de sistema contabilístico tem grande impacto ao nível da operacionalidade do município, tendo em consideração que os documentos previsionais agora apresentados são elaborados em POCAL e a sua execução em 2019 processar-se-á em SNC-AP, causando desde logo diversos constrangimentos operacionais e organizativos, que se espera sejam "regulamentados" pelas entidades competentes, no início de 2019.

Também já se encontra publicada a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que introduz alterações significativas à Lei das Finanças Locais e que entrará em vigor em 1 de janeiro de 2019.

Foi também publicada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que prevê de forma imediata ou faseada até 2021, a transferência de competências para as autarquias locais em diversos domínios e que certamente produzirá impacto considerável ao nível funcional do município.

Para além destas alterações legislativa com grande impacto operacional no município, importa registar que ao nível da proposta do Orçamento do Estado para 2019, se verifica um acréscimo considerável das transferências do Orçamento do Estado para o Município, cerca de 491 mil euros, correspondendo a um acréscimo cerca de 8% relativamente ao ano anterior.



Relativamente às transferências do Orçamento do Estado, registamos com bom grado, o desenvolvimento de uma política de reposição de rendimentos, levada a cabo pelo atual governo, em linha com o que se regista ao nível da reposição de rendimentos às famílias. Assinala-se que em 2019 as transferências do Orçamento do estado para o município retomam valores que se registavam em 2010, sendo que os cortes impostos pelo anterior governo representaram para o Município de Resende perdas na ordem dos 6 milhões de euros tendo em consideração o valor de transferências registado em 2010 e o que foi arrecadado até 2017, isto se o valor das transferências de 2010 ficasse inalterado até 2017, sem qualquer acréscimo, que deveria acontecer atendendo à Lei das Finanças Locais.

Importa também referir que nestes últimos anos se têm registado alguns avanços no tocante à implementação de políticas de desenvolvimento do interior, tendo sido criado especificamente o Programa de Valorização do Interior, que visa apoiar projetos, ações e iniciativas de valorização dos territórios do interior, com especial enfoque nos municípios de pequena dimensão e de baixa densidade populacional. Continuaremos atentos ao desenvolvimento deste programa que representará uma janela de oportunidade para o município.

Importa também registar que as GOP`s são elaboradas num momento em que ainda se encontra em curso o procedimento concursal de "Concurso Público Internacional Para a Celebração de Contrato de Cessão de Exploração das "Termas das Caldas de Aregos" e Constituição de Direito de Superfície Sobre o Terreno", processo que se encontra em fase final de materialização, perspetivando-se o início da execução do contrato a muito breve prazo.

Considerando o grande impacto que os instrumentos de ajuda comunitária têm na atividade municipal, em especial nos municípios de pequena e média dimensão, convém contextualizar, que o município tem já assegurado financiamento para a concretização de alguns projetos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente as operações de Reabilitação Urbana inseridas no PARU "*Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende*"; "*Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos*" e "*Regeneração Urbana da Frente Urbana do Pavilhão Municipal - Vila de Resende*"; ainda a



operação inserida no Programa de Valorização de Recursos Endógenos (PROVERE) "*Parque de Campismo Rural de Porto de Rei*"; também as intervenções no âmbito do PDR2020 "*Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos*" e "*Reabilitação do regadio do cabo das levadas-Mirão-Resende*"; assim como operações inseridas no programa de Promoção de Eficiência Energética "*Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende*" e "*Requalificação energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende*", sendo que a intervenção no Pavilhão Gimnodesportivo de Resende poderá ocorrer no âmbito do programa de valorização do interior Beneficiação de Equipamentos Municipais, por fim operação inserida na tipologia de equipamentos sociais "*Reabilitação dos Centros Comunitários de Felgueiras e S. Romão*", para além destas operações, em 2019 continuar-se-á a desenvolver os esforços necessários à obtenção de financiamento comunitário para a concretização de projetos, nomeadamente no domínio do ambiente, enquadráveis no POSEUR.

A Estratégia da Europa 2020 e o Quadro Estratégico Comum estabelecem três grandes prioridades que se reforçam mutuamente e que são objeto de sete iniciativas emblemáticas, que estabelecem novas agendas e que detalham atividade âncora para o horizonte 2020.

Assim assumem-se como prioridades da Estratégia da Europa 2020 e o Quadro Estratégico Comum:

1. **CRESCIMENTO INTELIGENTE:** melhorar a qualidade da educação, fortalecer o desempenho da investigação, promover a inovação e a transferência de conhecimento e utilizar todo o potencial das TIC
2. **CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL:** introduzir soluções tecnológicas que possibilitem combinar o cumprimento das metas de redução de emissões com o aumento de competitividade e a redução de custos energéticos;
3. **CRESCIMENTO INCLUSIVO:** fomentar uma economia de empregabilidade elevada marcada pela coesão territorial e social.



Conforme referido nas GOP`s apresentadas no ano anterior, as GOP`s do município para 2019 continuarão a estar alinhadas com a estratégia delineada para o mandato, alinhadas com o Portugal 2020 e incorporarão ações e projetos que entendemos relevantes para a qualidade de vida dos resendenses.

É sobejamente conhecido e debatido o quadro de grandes dificuldades e debilidades com que se debatem os municípios do interior, particularmente os de pequena dimensão como o de Resende, atentos a esta realidade, continuaremos empenhados em desenvolver políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos resendenses.



2. Linhas de Desenvolvimento Estratégico





As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2017-2021, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e que incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município.

Estas linhas assentam essencialmente na ambição de afirmação do concelho, promovendo a criação de condições para o seu desenvolvimento equilibrado e sustentado, proporcionando bem-estar social aos munícipes.

A concretização das linhas de desenvolvimento estratégico para o Município de Resende, é assegurada pela execução de quatro eixos estratégicos, que por sua vez se materializam em programas, projetos, ações e medidas.

Eixo Estratégico 1 – Educação e conhecimento

- Dinâmicas da comunidade educativa
- Capital humano e conhecimento

Eixo Estratégico 2 – Coesão social e territorial

- Capital Social e qualificação humana
- Investimentos de proximidade
- Desporto e vida saudável

Eixo Estratégico 3 – Economia, empregabilidade, inovação e competitividade

- Valorização dos recursos produtivos endógenos
- Turismo, Cultura e Termalismo
- Competitividade, Inovação & Empreendedorismo
- Empregabilidade



Eixo Estratégico 4 – Capacitação Institucional

- Relacionamento com o cidadão e funcionamento dos serviços

Estas são as linhas estratégicas propostas para o mandato, sendo que para a sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.



Eixo Estratégico 1

Educação e Conhecimento



MUNICÍPIO **RESENDE**



A educação e o conhecimento, são pilares essenciais da construção de sociedades mais qualificadas e capazes de responder aos desafios que em cada momento se colocam.

Nesse sentido, deve ser uma preocupação permanente dos decisores políticos criar as condições adequadas aos diferentes agentes envolvidos no processo educativo, para que os alunos adquiram as competências inerentes ao nível de ensino que frequentam, para que possamos criar cidadãos mais qualificados, competentes e competitivos, capazes de responder aos desafios da sociedade atual.

A rede de equipamentos educativos do concelho representa uma oferta de qualidade, possibilitando o desenvolvimento de políticas educativas mais qualificadas e competitivas, em 2019 queremos continuar a **aposta na educação** reforçando as parcerias com os agentes do setor, de forma a promover o aumento qualitativo do processo educativo.

Os centros escolares em funcionamento permitiram assegurar, com qualidade e equidade, os instrumentos necessários ao exercício da função de docente que, associados ao seu conhecimento e capacidades pedagógicas possibilitam que dia a dia possa aportar valor a cada aluno, tornando-os mais capazes e competentes para responder aos desafios da sociedade atual.

Entendemos que é através da educação que se induzirá competência e qualificação, resultando em capital humano que certamente aportará ao território maior competitividade e sustentabilidade, daí que a educação será uma prioridade do mandato.

Pretendemos reforçar as **dinâmicas da comunidade educativa** promovendo um envolvimento constante de todos os agentes educativos: pais, professores, auxiliares e sociedade civil.

Embora o papel dos municípios no que respeita à educação seja ainda reduzido, quer no âmbito dos ciclos de ensino, resumindo-se ao pré-escolar e 1º ciclo, quer ao nível de competências de gestão neste ciclo, procuraremos desenvolver uma política ativa, criando sinergias para que o



papel da escola seja cumprido, transmitindo competências aos alunos, que lhes permitam ser cidadãos e profissionais de excelência na sociedade atual.

Atendendo à necessidade e urgência de intervenção de beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende, recurso indispensável para ministrar a disciplina de educação física e desporto aos alunos da escola secundária, foi já submetida candidatura para o efeito, que esperamos a sua aprovação a breve prazo.

No âmbito da recente aprovada lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevê-se que em 2019 e 2020 os municípios assumam uma participação mais ativa no domínio das políticas de educação.

No sentido de materializar esta opção estratégica entendemos ser essencial:

- Promover dinâmicas, em colaboração com as Associações de Pais e dos encarregados de educação, de envolvimento dos pais na vida das escolas, chamando-os a contribuir e a participar;
- Promover e reforçar a complementaridade entre os currículos formais e a oferta das atividades de enriquecimento curricular, bem como a criação de sinergias e o trabalho entre as diferentes áreas de intervenção das atividades de enriquecimento curricular;
- Promover uma maior articulação horizontal e vertical entre professores do quadro e os docentes das atividades de enriquecimento curricular;
- Reforçar as dinâmicas em torno de programas de combate ao abandono e insucesso escolar;
- Apoiar e dinamizar ações com a comunidade educativa que visem promover o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- Otimizar a utilização dos espaços escolares fora do período letivo, organizando e estabelecendo parcerias para a realização de projetos e ações que visem valorização do aluno e componente de apoio à família;



- Promover e estimular a excelência, premiando os alunos que atinjam patamares relevantes de desempenho, materializado pelo “Prémio Rebelo Moniz”
- Reforçar a importância da língua portuguesa, premiando os melhores alunos do 4º ao 12º ano de escolaridade, materializado pelo “Prémio Eça de Queirós”
- Continuar a garantir com qualidade o fornecimento de refeições escolares e transportes escolares para todos os alunos.
- Reforço da intervenção do município no domínio da educação através da implementação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa.





Sem qualquer dúvida, o **capital humano** é um dos ativos mais preciosos da sociedade atual, baseada no **conhecimento**.

Nos próximos anos intensificar-se-ão um conjunto de desafios com que o país já se debate hoje decorrentes de novas abordagens alicerçadas na sociedade da informação e do conhecimento. A economia debate-se com questões de competitividade à escala global, que importa avaliar no sentido de encontrar o melhor posicionamento de cada território face a novas realidades.

Conhecedores dos nossos constrangimentos ao nível do capital humano e do conhecimento e motivados para potenciar as oportunidades de crescimento, pretendemos construir um caminho de reforço de qualificação de competências dos cidadãos e dos agentes económicos. Entendemos relevante o estabelecimento de parcerias entre o município, os atores económicos e os atores regionais da ciência e do conhecimento, no sentido de potenciar sinergias que promovam o empreendedorismo e a qualificação dos agentes económicos.

Acreditamos que a rede de banda larga de nova geração que se encontra em fase de conclusão e entrada em funcionamento, aportará ao território novas oportunidades de valorização do capital humano e de atividade económica.

Entendemos essencial:

- Estabelecer parcerias com universidades e politécnicos da região com o objetivo de dinamizar no município ações de qualificação e valorização direcionadas aos agentes económicos locais, nomeadamente associados à base produtiva local como a cereja e as cavacas;
- Estabelecer parcerias com universidades e empresas da área tecnológica, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a atração de investimento neste setor.

Eixo Estratégico 2

Coesão Social e Territorial



MUNICÍPIO RESENDE



É essencial e determinante para o equilíbrio das sociedades a garantia de condições de vida que dignifiquem a condição humana e que não se desbarate o **capital social e qualificação humana**.

O emprego, o acesso à saúde, à educação, à cultura, são algumas das conquistas das sociedades desenvolvidas, que importa salvaguardar.

O período de crise que o país atravessa é potenciador de efeitos devastadores nas condições sociais das populações, assim, entendemos determinante desenvolver uma política de **ação social** de muita proximidade e que assegure o apoio necessário aos cidadãos e famílias que apresentam uma situação social mais vulnerável.

Em resultado do **diagnóstico social estratégico** realizado em março de 2013 pelo Conselho Local de Ação Social de Resende e, o acompanhamento constante por parte dos serviços municipais de ação social, continuaremos a desenvolver os planos de ação que contemple projetos, medidas e ações que visem dar resposta às problemáticas de intervenção prioritária identificadas:

- O envelhecimento e o decréscimo da população;
- O desemprego e as suas consequências;
- O alcoolismo e o consumo de substâncias ilícitas
- Falta de competências parentais

Atendendo a que o desemprego é uma realidade que também fustiga o concelho e, considerando que o **emprego** é algo fundamental para a dignidade individual dos cidadãos e crucial para a sua inserção na sociedade, procuraremos intensificar o desenvolvimento de projetos e ações, em parceria com o IEFP, instituições e agentes económicos locais que promovam a **empregabilidade** e conseqüentemente a riqueza local.

Considerando o momento de grandes dificuldades para muitas famílias, continuarão e ser alocados mais recursos ao **fundo de solidariedade social**, de forma a alargar a resposta as situações enquadráveis neste mecanismo de apoio social.



No domínio da **ação social escolar**, serão mantidos os atuais apoios na aquisição de manuais escolares, refeições escolares, sala de estudo acompanhado e transportes escolares.

No que respeita ao grupo etário designado de **seniores**, entendemos relevante desenvolver ações e projetos que promovam o envelhecimento ativo, através de:

* **Minimização da solidão** – Criação de uma bolsa de voluntários municipais, que possam desenvolver ações de companhia aos idosos e acompanhá-los em pequenas tarefas.

* **Integração de seniores em projetos** – Potenciar as competências e disponibilidade dos idosos no desenvolvimento e participação em projetos de valor acrescentado para a sociedade tendo em conta o aumento da esperança de vida e conseqüente crescimento do período ativo na pós-reforma.

* **Cartão social municipal** - Contribuir para um melhoramento das condições de vida da população, promovendo a inserção social dos agregados familiares; Proporcionar benefícios aos agregados familiares em situação de carência económica.

* **Aproveitar o potencial da rede de banda larga para criar soluções de apoio social de nova geração.** Através do desenvolvimento de projetos baseados em parcerias com as entidades de apoio social (Vídeo-Chamada a familiares...).

* **Atividades desportivas/recreativas e lúdicas.**

Entendemos também relevante o desenvolvimento de **ações de educação cívica**, planeadas e direcionadas para grupos alvo específicos, como os jovens das escolas, grupos de risco, população em geral, pretendendo com estas uma maior **participação e envolvimento das pessoas em diversos processos de exercício de cidadania ativa.**

Também neste domínio, o município desenvolverá as ações necessárias à efetivação da transferência de competências no âmbito da nova lei-quadro.



Atendendo aos investimentos em equipamentos sociais realizados nos últimos anos e às respostas sociais que asseguram, entendemos necessário e adequado, ampliar a oferta através da realização de novos investimentos neste domínio, desde que assegurada a participação comunitária no âmbito do Portugal 2020, como:

- Requalificação dos centros comunitários de Felgueiras e S. Romão.





Se a coesão social é um forte pilar da construção de sociedades equilibradas e solidárias, a coesão territorial assume-se como outro dos pilares essenciais nesse processo de construção e afirmação das comunidades.

Está amplamente demonstrado, que as sociedades com modelos de desenvolvimento assentes na coesão territorial, são geradoras e potenciadoras de maiores equilíbrios entre os cidadãos, apresentam indicadores mais baixos de desigualdades e assimetrias, com efeitos diretos na qualidade de vida dos cidadãos.

Em Portugal assistiu-se ao longo de muitos anos à execução de políticas de desenvolvimento que conduziram ao agravamento das desigualdades, gerando-se maiores desequilíbrios territoriais, não se assegurando a coesão do território e, produzindo efeitos nefastos na qualidade de vida das populações, com especial relevância para os territórios do interior do país.

As políticas desenvolvidas pelos governos, marcadas pela falta de investimento na generalidade dos territórios do interior e que em larga medida desprezam os reais problemas das populações, têm agravado as assimetrias e deixado ao abandono grande parte do território nacional.

Nestes últimos anos temos constatado que se encontra na agenda política a discussão das desigualdades de desenvolvimento territorial e naturalmente que o interior do país tem assumido papel central nessa discussão. Vão surgindo programas, medidas e ações específicas direcionadas para os territórios do interior, especialmente os de baixa densidade, que visam corrigir um pouco as desigualdades de desenvolvimento.

Continuaremos particularmente atentos ao desenvolvimento destes instrumentos de gestão do território no sentido de aproveitar as oportunidades que possam surgir.

Continuaremos a ter bem presentes nas políticas municipais a salvaguarda da coesão do nosso território e daremos **prioridade** à concretização de **investimentos de proximidade** que promovam esta coesão territorial e a resolução dos problemas do quotidiano das nossas populações.



Procuraremos estabelecer com as juntas de freguesia uma relação de grande proximidade e envolvimento nas soluções para os problemas das populações.

Tendo em consideração os fenómenos registados nos últimos anos no tocante a incêndios florestais, o município apresentou candidatura ao PDR 2020 destinada à "**Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos**", que prevemos executar no decurso de 2019.

As GOP's para 2019 continuarão a dar especial atenção aos investimentos na área da **valorização ambiental**, promovendo investimentos de **extensão das redes de saneamento e água**, nos locais onde ainda não existem, com recurso a financiamento do POSEUR.

Porque a temática da gestão dos recursos, nomeadamente da utilização eficiente da água para consumo, está na ordem do dia e, as instituições nacionais com responsabilidade neste domínio, como a Entidade Reguladora dos Serviços da Água e Resíduos (ERSAR), têm pressionado os municípios e entidades gestoras dos sistemas de distribuição de água ao consumidor final (em baixa), no sentido de adotarem políticas dessa utilização eficaz e eficiente, o Município de Resende continuará em 2019 a participar no âmbito da Associação de Município do Vale do Douro Sul, no desenvolvimento de soluções que melhor assegurem o cumprimento das obrigações legais e na defesa dos interesses dos nossos consumidores.

De entre os projetos/ações a realizar em 2019, destacamos:

- **Conclusão da candidatura ao POSEUR "Rede de Drenagem de Águas Residuais de Anreade"**
- **Conclusão da candidatura ao POSEUR "Conclusão do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Freigil"**
- **Conclusão da candidatura ao POSEUR "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Rossas"**

Sendo possível em sede de candidaturas ao POSEUR, apresentaremos os seguintes projetos:

- **Tratamento do Sistema de Saneamento em Felgueiras e Beirós**



- Tratamento do Sistema de Saneamento em Feirão
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Panchorra
- Tratamento do Sistema de Saneamento em S. João de Fontoura
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Paus
- Tratamento do Sistema de Saneamento em S. Cipriano
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Ovadas
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Paus
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Anreade e S. Romão
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Barrô
- Tratamento do Sistema de Saneamento em Cárquere
- Tratamento do Sistema de Saneamento em S. Martinho de Mouros

Depois de requalificadas diversas estradas municipais em 2017 e 2018, continuaremos em 2019 a concretizar a **abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais**, serão reforçados os recursos a alocar.

Considerando que no âmbito do Portugal 2020 as intervenções de requalificação da rede viária municipal não são enquadráveis e procurando fazer um esforço financeiro escalonado no tempo, continuaremos em 2019 a requalificar a rede viária municipal com recurso a financiamento bancário, como:

- **Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão**
- **Novo arruamento da Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas**

Considerando que nos últimos anos foram executados importantes investimentos que permitiram construir redes de equipamentos, nos diversos domínios, distribuídos pelo território do município capazes de responder com qualidade e eficácia às necessidades das nossas



populações, importa garantir o seu funcionamento com qualidade ao serviço dos munícipes e encontrando-se oportunidades de financiamento, com seletividade melhorar esta rede.

Concretizado o projeto de Requalificação do Jardim Municipal 25 de Abril, aprovado e executado no âmbito do Norte 2020, no domínio das intervenções nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), em 2019 concretizaremos novos projetos inseridos neste instrumento de financiamento, como:

- **ARU - Área de Reabilitação Urbana de S. Martinho de Mouros - Regeneração Urbana do Espaço Pública da Envolvente Poente da Vila de S. Martinho de Mouros (conclusão);**

- **ARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende;**

- **ARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos.**

No domínio do planeamento urbanístico, as GOP's de 2019 preveem a execução de trabalhos relativos à **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, instrumento de gestão territorial determinante para o desenvolvimento do concelho.





O cidadão tem vindo a ganhar consciência da importância e dos benefícios da atividade física e desportiva para a sua qualidade de vida.

Os inúmeros benefícios da prática das atividades físicas e desportivas não se centram e esgotam somente no próprio praticante, é também reconhecidamente um fator de coesão social.

Determinante para um estilo de **vida saudável**, a atividade física e desportiva favorece o desenvolvimento e crescimento harmonioso, eleva a auto-estima, combate o isolamento, promove a integração social e reforça o equilíbrio dos marcadores de saúde.

Importa intensificar as ações que promovam o conceito de bem-estar associado à atividade física e desportiva, quer através do reforço das dinâmicas de exploração dos equipamentos desportivos como as piscinas municipais, pavilhões desportivos e estádio municipal, quer continuando a promover o envolvimento do movimento associativo, como ainda através do desenvolvimento de novas atividades nomeadamente ao ar livre, como caminhadas, criando-se sinergias que resultem no desenho de uma agenda integrada que permita uma maior abrangência em termos de atividades e população.

Assumindo-se a necessidade imperiosa de envolver e atrair a população para a prática desportiva e adoção de estilos de vida saudável, entendemos essencial manter e se possível reforçar o apoio às entidades associativas do setor, que têm dado um contributo significativo, nomeadamente envolvendo muitos jovens do nosso concelho nas suas atividades.

Promover e desenvolver conceitos voltados para a prática de desporto informal orientados para o ciclo de vida das pessoas, que não exijam a disponibilização de equipamentos significativos.

Desenvolver projetos e ações que promovam comportamentos saudáveis que previnam a doença.

Continuar a apoiar e a desenvolver atividades desportivas como o andebol, o voleibol, futebol, escolinhas do desporto, etc.



No domínio do desporto e atividade física desportiva, são bem visíveis os investimentos em equipamentos concretizados nos últimos anos, pretendemos continuar a dinamizar a sua utilização pelos nossos munícipes e assegurar as condições necessárias à intervenção de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende, com recurso a candidatura ao Norte 2020 "**Promoção da Eficiência Energético-Ambiental no Pavilhão Gimnodesportivo de Resende**" ou através do Programa de Beneficiação dos Equipamentos Municipais, no âmbito das ações de Valorização do Interior.



Eixo Estratégico 3

Economia, Empregabilidade,
Inovação e Competetividade





Os recursos endógenos são e continuarão a ser uma das principais alavancas da economia local, indutores de atividade económica e empregabilidade.

Os recursos endógenos associados à atividade agrícola, com especial foco na produção de cereja, a produção de cavacas e Termas de Caldas de Aregos, são as grandes marcas que proporcionarão a alavancagem da atividade económica e da empregabilidade do concelho.

Atendendo a que a **atividade agrícola**, em especial a produção de cereja representa uma grande fatia da base produtiva local e, considerando que o Portugal 2020 dá principal enfoque nas questões da sustentabilidade dos territórios, na valorização da atividade económica e empregabilidade, foi aprovada a candidatura ao **PDR 2020** e encontra-se já criado o **Grupo Operacional associado à produção da cereja**, que contempla a constituição de **parceria** entre o **Município de Resende**, a **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)**, a **Cermouros** e a **Dólmen**, visando o desenvolvimento de trabalhos científicos em torno da fileira da cereja, ordenamento do setor, prestação serviços de informação e aconselhamento, no sentido de valorizar a atividade económica do setor da produção de cereja e que se represente acréscimo de empregabilidade e competitividade.

A cereja assume-se como uma grande marca e assegura rendimento a muitas famílias do concelho, pelo que continuaremos a apostar na sua valorização e concluiremos o processo de **qualificação da cereja**, obtendo-se a certificação de **Identificação Geográfica Protegida (IGP) "Cereja de Resende"**, ação que se encontra em curso em parceria com a associação CER Resende.

No âmbito do PDR 2020 foi também aprovada a candidatura "**Reabilitação do regadio do cabo das levadas - Mirão - Resende**", investimento que será concretizado em 2019 e representará para os beneficiários uma mais valia na gestão eficiente deste importante recurso.

Promoveremos em 2019 a execução de abertura de diversos **caminhos/acessos agrícolas** e



rurais, com o objetivo de apoiar e valorizar a atividade agrícola e facilitar o acesso dos produtores às suas propriedades.

Considerando a importância que a **criação de gado de raça arouquesa** para a **economia local** e a valorização que se tem registado neste recurso nos últimos anos, continuaremos em 2019 a reforçar os apoios aos produtores.





As paisagens, a cultura, as águas termais, o Douro e o Montemuro, são também importantes recursos endógenos que pretendemos valorizar e potenciar como indutores de atividade económica e de riqueza no concelho.

Resende é um concelho com história, de grande riqueza cultural e paisagística, com um território marcado pelo Douro e que se estende encosta acima até ao Montemuro, com vasto património edificado que traduzem séculos de povoamento e onde ainda se encontra a genuinidade das nossas gentes, com os seus costumes, tradições e cultura que caracterizam as nossas raízes.

Acreditamos nas potencialidades do nosso território, e pretendemos impulsionar a exploração deste recurso em termos de valorização económica e da criação de emprego, desenvolvendo projetos e ações no domínio do turismo.

Num contexto de globalização que vivemos, o turismo apresenta-se como um cluster muito competitivo e exigente, impondo aos seus diversos atores uma atitude determinada de garantir qualidade no serviço e de grande competitividade.

Certamente que as dinâmicas em torno do turismo estão muito dependentes da iniciativa privada, contudo entendemos que o município tem um papel determinante na criação de condições favoráveis ao seu desenvolvimento e pretendemos durante o mandato intensificar a aposta neste domínio.

Cientes das dificuldades inerentes ao setor, porque o caminhar isolado neste domínio significaria o fracasso, procuraremos intensificar parcerias regionais institucionais e com operadores privados com o objetivo do desenvolvimento turístico, como são exemplo a **Rota do Românico do Vale do Sousa e Tâmega**, ou os operadores de **turismo fluvial**, no sentido de atrair para o concelho cada vez mais turismo.

Tendo em consideração o crescimento que se regista ao nível do **turismo de natureza** e, porque apresentamos excelentes condições neste domínio, implementaremos as medidas necessárias



à **certificação de percursos pedestres** e a sua articulação local e regional. Neste âmbito procuraremos também concretizar ações ligadas aos **desportos de aventura** como o BTT e aos **desportos náuticos**. Encontra-se em fase de conclusão a candidatura apresentada pela Dólmen, designada de "**Vivenciar Montemuro**", que corresponde a uma parceria entre aquela entidade e os municípios de Resende e Cinfães e que consiste na realização de investimentos no domínio do turismo de natureza, essencialmente relacionada com **certificação de percursos pedestres e Circuitos BTT**.

Neste domínio é também nosso objetivo consolidar e dinamizar a oferta existente associada à "**Rota do Românico do Vale do Sousa e Tâmega**", "**Circuito da Água**", "**Resende, terra de Dom Egas Moniz e Eça de Queirós**", "**Circuito das Paisagens Serranas**" e "**Circuito Queirosiano**".

Promover a integração do "**Centro Interpretativo da Cereja**", "**Centro Interpretativo do Montemuro**" e "**Centro de Cerâmica**" nas dinâmicas de **atividades turísticas** e também impulsionar a sua vocação como **centros educativos e pedagógicos**, concretizando ações direcionadas em especial a toda a comunidade escolar, como forma de promoção da identidade do território.

É nosso objetivo continuar a consolidar o processo de acesso à cultura, pelo que procuraremos desenvolver projetos e ações que materializam a realização de manifestações e eventos culturais de diversa índole, destacando-se:

- **Dinamizar os equipamentos culturais** museu, auditório de Resende, auditório de S. Cipriano, multiusos de Caldas de Aregos e biblioteca municipal;
- O "**Festival da Cereja**" é já hoje um evento com projeção nacional, que contribui de forma significativa para a afirmação do concelho no exterior e representa uma enorme mais-valia para a valorização económica da cereja. Continuar a aposta na realização deste certame como veículo de promoção e notoriedade do território, é objetivo.
- Em linha com o festival da cereja, a "**Festa das Cavacas**" assume também um papel relevante na promoção do concelho e na valorização do produto regional, com efeitos diretos na



economia local, pelo que a sua realização continuará a ser relevante.

- Os resultados já alcançados pela **Academia de Música** e pela **Oficina de Teatro Eç`agorA**, demonstram que a aposta na formação dos nossos jovens será de consolidar e de aprofundar.

- Dar continuidade ao apoio às coletividades do concelho, nos diversos domínios em que se inserem.

No que respeita ao recurso termal, entendemos determinante para o desenvolvimento do concelho a concretização da operação de encontrar um parceiro privado que promova o desenvolvimento do recurso em benefício do concelho. Assim, foi lançado o procedimento de Concurso Público Internacional Para a Celebração de Contrato de Cessão de Exploração das "Termas das Caldas de Aregos" e Constituição de Direito de Superfície Sobre o Terreno à valorização do recurso termal, foi adjudicado e contratualizado com privado, prevendo-se para o início de 2019 a conclusão de todo o processo de contratualização e início do processo de exploração por parte do privado.

Acreditamos que este projeto, de importância relevante, alavancará mais economia e emprego para o concelho.





Embora as questões do empreendedorismo, inovação e competitividade estejam essencialmente associadas às dinâmicas empresariais, aos municípios são conferidas atribuições e competências no domínio da promoção do desenvolvimento local, que lhes permitem assumir algum papel ativo nestas matérias.

Pede-se em especialmente aos municípios onde são menores as dinâmicas empresariais de empreendedorismo, inovação e competitividade, que assumam um papel impulsionador da realização de ações que visem intensificar estas dinâmicas.

As estratégias para invertermos a dinâmica de falta de investimento privado e da recessão não podem ignorar a inovação, a criatividade e o empreendedorismo como alavancas da economia.

Relativamente ao parque empresarial de Anreade, continuamos a desenvolver as iniciativas necessárias à instalação das empresas a quem já foram adjudicados os lotes.

Neste domínio continuaremos em 2019 a participar de forma ativa em projectos de parceria com entidades do sector empresarial e com entidades regionais que desenvolvem ações transversais ao território e que visam potenciar a **competitividade, inovação & empreendedorismo**, como o projeto "*Tâmega e Sousa Empreendedor 2.0*" desenvolvido pela CIM-TS em que o município participa.





Ao longo do documento fomos descrevendo um conjunto de ações e projetos que materializam a estratégia e que de forma interligada procuram também promover no território mais economia, mais competitividade e **empregabilidade**.

Entendemos que as respostas aos problemas do emprego se desenvolvem de forma integrada com os diversos setores de atividade, pelo que as iniciativas que impulsionaremos nos diversos domínios de atuação municipal, terão também como objetivo a promoção da empregabilidade.

Procuraremos intensificar o desenvolvimento de projetos e ações, em parceria com o IIEFP, instituições e agentes económicos locais, que promovam a **empregabilidade** e consequentemente a riqueza local.

Inserindo-se o município num espaço mais alargado que procura encontrar respostas para a questão do emprego, de forma mais ampla e alargada, continuaremos a promover a implementação do plano de ação aprovado no âmbito da **Agenda da Empregabilidade do Tâmega e Sousa**.

Desenvolveremos uma base de dados com informação atualizada que materialize a criação de uma **bolsa que cruze a oferta formativa com a procura** de recursos humanos.



Eixo Estratégico 4

Capacitação Institucional





Pela grande proximidade ao cidadão e empresas, aos municípios pede-se que desenvolvam políticas que visem a promoção do acesso dos cidadãos aos serviços do estado, assumindo um papel facilitador no **relacionamento dos cidadãos e das empresas com os serviços públicos**.

Em linha com a atuação que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, desenvolveremos todas e as necessárias iniciativas, que **procurem salvaguardar os interesses dos resendenses no acesso aos serviços públicos em condições de igualdade** com os cidadãos de qualquer parte do território nacional.

No tocante à administração dos serviços municipais e ao relacionamento com os nossos munícipes, pretendemos intensificar a implementação de medidas que promovam a qualidade do serviço prestado e reduzir a burocracia.

As políticas municipais que desenvolveremos ao longo do mandato deverão **assegurar** sempre o **equilíbrio financeiro do município**.

Pretendemos consolidar e dar continuidade aos processos inovação e de modernização administrativa, intensificando o uso da tecnologia em prol da qualidade dos serviços prestados, pelo que desenvolveremos um conjunto de ações neste domínio, destacando-se:

- Implementação do sistema de contabilidade de custos;
- Desenvolvimento do projeto de “licenciamento urbanístico digital – Epaper”;
- Reforçar os programas de formação dirigidos aos colaboradores;
- Continuar a promover a desmaterialização e a reengenharia dos processos, visando ganhos de produtividade e qualidade do serviço prestado ao munícipe.

Assegurada a participação comunitária no âmbito do Portugal 2020, em 2019 materializaremos os projetos:

- **Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende**
- **Governança Municipal Eletrónica e Segurança dos Sistemas de Informação**

3. Relatório do Orçamento





Na elaboração dos documentos dos documentos previsionais para o exercício de 2019 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

Em linha com o que tem vindo a ser a atuação do executivo nos últimos anos, a política orçamental para 2019, continuará a assentar no rigor da utilização dos recursos públicos de modo a assegurar a consolidação orçamental.

Não obstante a preocupação na manutenção da consolidação orçamental, o orçamento continuará a alocar os recursos disponíveis e necessários à execução das atividades, projetos, programas e ações, que promovam o desenvolvimento do concelho e melhorem a qualidade de vida das populações.

No seguimento da política orçamental dos últimos anos, em 2019 continuaremos a desenvolver as necessárias ações de promoção da contenção e redução de despesas, em especial de natureza corrente.

Os instrumentos orçamentais incorporam já com a necessária prudência, alguns dos efeitos previstos na proposta do Orçamento do Estado para 2019, nomeadamente relacionados com transferências do Orçamento do Estado para o Município.

A concretização de investimentos com materialidade financeira, só se efetivarão num quadro em que se encontrem garantidos financiamentos externos, por fundos comunitários, Orçamento do Estado ou de outra natureza.

Em linha com o que tem vindo a acontecer nos últimos anos, o esforço de redução do endividamento total é um objetivo.



Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá identificar-se e descrever-se as responsabilidades contingentes entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o advogado do município Dr. Adriano Pereira remeteu a informação que se transcreve de seguida.

RELATORIO

**Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro
(Regime Financeiro das Autarquias Locais) – Orçamento para 2019**

I - Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.

Proc. 295/11.4 BEVIS

(Acidente de viação)

Autor: Carlos Manuel de Sousa Almeida Alexandre

Causa de pedir e pedido: Condenação do Reu no pagamento da quantia de **87.925,57 €** que tem como fundamento a existência de caixote do lixo a ocupar a via municipal e que terá provocado acidente de viação.

O Município de Resende entende que, a haver responsabilidade do município ela encontra-se transferida para companhia de seguros.

- Foi proferida sentença em 1ª instância que condenou o Município no pagamento da quantia de 26.692,91 €.



- Encontra-se pendente recurso de 2ª instância.

Probabilidade: 0%, do Município ter de pagar, porque tem transferida a responsabilidade para a seguradora, também ré.

Proc. 610/12.3BEVIS

(Incumprimento de empreitada “Estádio de Fornelos”)

Autor: Ferreira Construções S A

Réu: Município de Resende

Causa de pedir: incumprimento do contrato de empreitada “Estádio Municipal de Fornelos”

Pedido: pagamento de uma indemnização de **285.168,51 €**.

- Aguarda marcação de audiência prévia e/ou julgamento.

Probabilidade: 1%, do município ter de pagar aquela quantia.

Proc. 524/12.7 BEVIS

(Projeto EN222-2)

Autor: Intecsa – Engenheiros Associados

Réu: Município de Resende

Causa de pedir: Condenação no pagamento do custo da elaboração do projecto da EN. 222/2

Pedido: pagamento de **57.210,14 €**.

- Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento.

- A autora foi declarada insolvente

Probabilidade: 0%, do município ter de pagar aquela quantia.



Proc. 240/13.2TBRSD passou ao 607/15.1 BEVIS

(Acidente de viação – Transporte de alunos)

Autor: Pedro João Almeida Pereira

Réus: Município de Resende e outros.

Pedido: Condenação solidaria de todos os réus a pagar ao autor a quantia de **130.589,65 €** pelos danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.

- Aguarda marcação de julgamento.

Probabilidade: 0%, do município ter de pagar aquela quantia, porque a responsabilidade esta transferida para a seguradora.

Processo de Contra Ordenação 277431140/13

(Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula)

Pedido: Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.

900,00 € pela ANSR.

- Aguarda marcação de julgamento.

Probabilidade: 50%, do município ter de pagar aquela quantia.

Processo CO 291600344

(Contra-ordenação laboral)

Autor: ACT

Pedido: Contra-ordenação laboral de 2.040,00€ a 30.600,00€.

- Foi apresentada defesa.



- Aguarda decisão.

Probabilidade: 50%, do município ter de pagar aquela quantia.

Proc. 169/14.7 BEMDL

(Pagamento de Consumos mínimos)

Autor: Águas de Trás os Montes e Alto Douro SA

Réu: Município de Resende.

Pedido: Condenação no pagamento de 1.144.288,45 €, relativo aos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, anos 2010, 2011 e 2012.

- O processo encontra-se suspenso até ser proferida sentença no processo 427/12.5BEVIS.

Probabilidade: 5%, do município ter de pagar aquela quantia.

Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Este processo encontra-se pendente no tribunal de conflitos para decidir qual é o tribunal de 1ª instância competente para julgar a ilegalidade dos consumos mínimos, isto é, se é o tribunal fiscal ou o tribunal administrativo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos outros processos está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.

Proc. 23/15.5 BEMDL

(Pagamento de Consumos mínimos)

Autor: Águas de Trás os Montes e Alto Douro SA

Réu: Município de Resende.

Pedido: Condenação no pagamento de 461.874,93 €, relativo aos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, ano 2013 e 32.940,51€ de juros.



- Aguarda despacho saneador.

Probabilidade: 5%, do município ter de pagar aquela quantia.

Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Este processo encontra-se pendente no tribunal de conflitos para decidir qual é o tribunal de 1ª instância competente para julgar a ilegalidade dos consumos mínimos, isto é, se é o tribunal fiscal ou o tribunal administrativo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos outros processos está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.

Proc. 354/15.4 BEMDL

(Pagamento de juros de faturas de consumos mínimos)

Autor: Águas de Trás os Montes e Alto Douro SA

Réu: Município de Resende.

Pedido: Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano, no valor de 37.548,24€.

- Aguarda despacho saneador.

Probabilidade: 5%, do município ter de pagar aquela quantia.

Proc. 435/15.4 BEMDL

(Pagamento de Consumos mínimos)

Autor: Águas de Trás os Montes e Alto Douro SA

Réu: Município de Resende.



Pedido: Condenação no pagamento de 490.218,83 € relativo aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano 2014 e 10.699,53€ de juros.

- Foi apresentada contestação.
- Aguarda despacho saneador.

Probabilidade: 5%, do município ter de pagar aquela quantia.

Proc. 94/18.2 BEMDL

(Pagamento de Consumos mínimos)

Autor: Águas de Trás os Montes e Alto Douro SA

Réu: Município de Resende.

Pedido: Condenação no pagamento de 494.061,89 € relativo aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano 2016 e 31.326,55€ de juros.

- Encontra-se na fase de articulados.

Probabilidade: 5%, do município ter de pagar aquela quantia.

Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Este processo encontra-se pendente no tribunal de conflitos para decidir qual é o tribunal de 1ª instância competente para julgar a ilegalidade dos consumos mínimos, isto é, se é o tribunal fiscal ou o tribunal administrativo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos outros processos está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.



Proc. 383/17.3BEVIS

(Incumprimento da empreitada - Pavilhão de Freigil)

Autor: Trevotopázio Sociedade Empresarial S. A.

Réu: Município de Resende.

Pedido: Condenação no pagamento de 10.190,92 € por incumprimento do prazo de vistoria na empreitada “Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil”.

- Julgamento realizado em 18/10/2018.

- Aguarda sentença.

Probabilidade: 10%, do município ter de pagar aquela quantia.

3.3. Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais



Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2019	1.157.664,10
2020	772.462,31
2021	692.053,72
2022 e seguintes (acumulado)	3.512.044,98
TOTAL GLOBAL	6.134.225,11



Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.





Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local” são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2019.

3.6. Atualização da Tabela de Taxas e Preços



Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, por aplicação ao índice de preços do consumidor sem habitação do período, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor.



4. Articulado de Medidas para Orientar a Execução Orçamental





O articulado que se segue, apresenta as disposições necessárias à execução do Orçamento do município de Resende para 2019.

Trata -se de disposições que reforçam a necessidade de garantir um efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental, pois dele depende a boa aplicação da política definida no Orçamento municipal para 2019.

Importa destacar, que o município tem vindo já nos últimos anos, a implementar medidas de contenção e redução da despesa e, utiliza desde 2010 instrumentos de monitorização e acompanhamento da execução orçamental.

Artigo 1.º

Disciplina orçamental

Em 2019, a execução orçamental deverá assegurar a redução do endividamento total e do prazo médio de pagamentos.

Artigo 2.º

Assunção de compromissos

Para além das limitações de dotações impostas pelo orçamento para 2019, a assunção de compromissos só se poderá efetivar em conformidade com as normas legais aplicáveis, nomeadamente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Artigo 3.º

Plafonds máximos das despesas

- 1 – No seguimento dos procedimentos implementados desde 2010, no âmbito do Programa de Ajustamento Financeiro do município (PAF), são fixados para 2019 plafonds máximos de despesa para projetos, programas e ações, comunicados a todos os serviços para assegurarem o seu cumprimento.
- 2 - A eventual alteração aos plafonds definidos carece de autorização prévia do Presidente da Câmara, após parecer da DGFSI.
- 3 – Impõe-se como princípio transversal que a alteração de um plafond para um valor superior, terá obrigatoriamente que ser compensado com redução de outro em igual montante.



Artigo 4.º

Acompanhamento da execução orçamental

- 1 - A DGFSI, com base na aplicação informática que suporta o POCAL, efetua o acompanhamento mensal da execução orçamental e elabora relatórios de monitorização trimestral.
- 2 – Para além do descrito no ponto anterior, como tem acontecido nos últimos anos, em 2019 os serviços usarão como ferramenta de previsão, monitorização e controlo, os mapas do PAF, reportando mensalmente ao responsável da DGFSI, os ficheiros com os dados de cada serviço.

Artigo 5.º

Contenção e redução de despesa

Acresce ao estabelecido no artigo 3.º, que todos os serviços promovem ao longo da execução orçamental, o reporte de medidas de contenção e redução de despesa, para avaliação e validação por parte dos respetivos dirigentes e dos responsáveis políticos

Artigo 6.º

Despesa com pessoal

Em 2019, não poderá registar-se acréscimo nos custos com o pessoal, salvo derivado de situações de eventuais atualizações salariais, no cumprimento de disposições legais e de execução de sentenças judiciais.

Artigo 7.º

Investimentos

Os projetos e programas que envolvam investimentos materialmente relevantes, só serão executados num quadro de financiamento assegurado, por fundos comunitários ou do Orçamento do Estado, de modo a assegurar o equilíbrio das contas municipais.

Artigo 8.º

Controlo e monitorização do endividamento

A execução orçamental deverá contribuir para o reforço do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro



Artigo 9.º

Isenções e reduções de tributos

- 1 - No exercício económico de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 250.000,00 € como limite à despesa fiscal.
- 2 - Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- 3 - As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Artigo 10.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 11.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

- 1 - Durante o exercício de 2019, conforme consta do ponto 5.2 do presente documento, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:



- a) *Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;*
- b) *Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.*

2 - A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 12.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 - Conforme consta do ponto 5.1 do presente documento, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2 - A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

5. Autorizações



5.1 Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévvia da Assembleia Municipal



Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévvia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévvia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização



prévía para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, sem prejuízo do estabelecido nos n.ºs 5 e 6 do artigo 82.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia de Municipal de Resende delibere:**

- Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no presidente da câmara, a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévía genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

5.1 Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal



- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.



- Considerando a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o qual veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;
- Considerando se prevê a descentralização administrativa consagrada nos artigos 111.º e seguintes que pode revestir-se de duas formas possíveis, delegação legal operada através de acordo de execução, quando verse sobre as competências elencadas no art.º 132.º ou delegação de competências através de contrato de delegação de competências, quando verse sobre outras competências da câmara municipal que não as constantes do art.º 132.º;
- Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
 - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
 - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
 - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
 - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
 - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
 - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- Considerando que o reforço das competências das juntas de freguesia não foi acompanhado da consequente capacitação e reforço da capacidade de intervenção a que se aludia no art.º 52.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, não dispendo as Freguesias dos recursos necessários e suficientes para dar cabal resposta às competências materiais supra identificadas;

5.2. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia



- Considerando que igualmente o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que será manifestamente insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia.
- Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe “Protocolos de colaboração com entidades terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias em reforço da capacitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.



5.2. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia



ANEXO I

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

(Euros)

Freguesia	Habit.	Verba atribuída		TOTAL
		Igual	Habit.	
Barô	744	909	3.273	4.183
Carquere	854	909	3.757	4.667
Paus	528	909	2.323	3.232
Resende	3.166	909	13.930	14.839
S. Cipriano	771	909	3.392	4.301
S. João de Fontoura	700	909	3.080	3.989
S. Martinho de Mouros	1.495	909	6.578	7.487
União das freguesias de Anra de e S. Romão de Aregos	1.471	909	6.472	7.381
União das freguesias de Felgueiras e Feirão	436	909	1.918	2.827
União das freguesias de Freigil e Mionães	790	909	3.476	4.385
União das freguesias de Ovadas e Panchorra	409	909	1.800	2.709
TOTAL	11.364	10.000	50.000	60.000

Verba livre a atribuir => 60.000

Crítérios de distribuição =>

A) 16,66% igual para todas

B) 83,34% em função dos habitantes



ANEXO II

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Resende, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506349381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Garcez Trindade

e

_____, pessoa coletiva n.º ____ ____, adiante designado de _____, neste ato representado por _____,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à _____, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2019.

CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de _____ € (_____ euros).

CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2019.

CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.



CLÁUSULA 5.ª

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a _____ obriga-se a restituir o montante em causa.

CLÁUSULA 6.ª

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2019.

CLÁUSULA 7.ª

A _____ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.

CLÁUSULA 8.ª

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a _____ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.
2. A _____ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

CLÁUSULA 9.ª

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a _____ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.



CLÁUSULA 10.º

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à _____.

CLÁUSULA 11.º

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 12.º

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 2019.

CLÁUSULA 13.º

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é _____.

RESENDE, __ de _____ de ____.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Joaquim Garcez Trindade)

O Presidente da _____

(_____)

6. Mapa das Entidades Participadas pelo Município





Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		Forma da realização do capital		Obs.	
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)		Em espécie (montante)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte, S.A.	505 863 90	Empresa de capitais públicos	36001	139 833 164 €	154 855 €	0,10%	154 855 €	154 855 €		
RESINORTE - Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S. A.	509 143 05	Empresa de capitais públicos	38212		46 423 €	0,58%	46 423 €	46 423 €		

Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	N.I.P.C				Em N	Forma de Realização		
		Meios monetários	Em espécie					
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	91333	1 515 541,59 €	4 815,78 €	4 815,78 €		Capital Próprio
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502 131 047	Associação de Municípios	91333	69 193,53 €	302,00 €	302,00 €		Capital Próprio
Associação de Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro	503 264 270	Associação de Municípios	91333					Inexistência de dados
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	503 427 870	Associação	91333	169 015,59 €				Capital Próprio
Associação de Municípios do Vale Douro Sul	503 821 632	Associação de Municípios	90003	209 782,95 €	4 156,00 €	4 156,00 €		Capital Social
Agência de desenvolvimento Entre Douro e Tâmega, S.A.	504 649 221	Agência de desenvolvimento	91333					Inexistência de dados
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Fundação	91020	1 034 534,20 €	6 457,00 €			Capital Social
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	Comunidade Intermunicipal	94995	158 053,68 €	43 800,00 €			Capital Social
Dolmen - Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega	502973544	Associação	94995	169 145,40 €	9 000,00 €	9 000,00 €		Capital Próprio
Associação de Desenvolvimento Regional "Os Caminhos de Jacinto"	504805789	Associação	94991		5 000,00 €	5 000,00 €		Inexistência de dados
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	Entidade Regional	84123	1 672 275,37 €	1 500,00 €			Património

7. Mapa Resumo das Receitas e Despesas





Mapa Resumo das Receitas e Despesas

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	10 700 000,00	78,9%	DESPESAS CORRENTES	9 755 000,00	72,0%
IMPOSTOS DIRECTOS	1 477 779,58	10,9%	DESPESAS COM O PESSOAL	5 458 775,30	40,3%
IMPOSTOS INDIRECTOS	50 430,60	0,4%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 248 808,40	24,0%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	184 178,13	1,4%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	55 566,30	0,4%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	581 587,28	4,3%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867 050,00	6,4%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 553 796,54	55,7%	SUBSÍDIOS		0,0%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	675 611,02	5,0%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124 800,00	0,9%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176 616,85	1,3%			
RECEITAS DE CAPITAL	2 855 000,00	21,1%	DESPESAS DE CAPITAL	3 800 000,00	28,0%
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	383 312,31	2,8%	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 880 757,21	21,3%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 471 577,69	18,2%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	291 000,00	2,1%
ACTIVOS FINANCEIROS	70,00	0,0%	ACTIVOS FINANCEIROS	35 000,00	0,3%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0%	PASSIVOS FINANCEIROS	591 242,79	4,4%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00	0,0%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2 000,00	0,0%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0,0%			
TOTAL	13 555 000,00	100,0%	TOTAL	13 555 000,00	100,0%

8. Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica



Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica



MAPA DAS RECEITAS

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	10 700 000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1 477 779,58
01.02	OUTROS	1 477 779,58
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1 016 268,92
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	192 038,06
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	160 437,30
01.02.05	DERRAMA	108 995,30
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	30,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	10,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	10,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	10,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	10,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	50 430,60
02.02	OUTROS	50 430,60
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	50 430,60
02.02.06.01	Mercados e Feiras	30 351,48
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	7 057,49
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	2 374,52
02.02.06.05	Publicidade	525,88
02.02.06.99	Outros	10 121,13
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	1 247,63
02.02.06.99.02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	10,00
02.02.06.99.03	Taxa de Protecção Civil	10,00
02.02.06.99.04	Taxa Turística	10,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
02.02.06.99.99	Outros	8 833,50
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	184 178,13
04.01	TAXAS	159 465,63
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	159 465,63
04.01.23.01	Mercados e Feiras	10,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	39 165,79
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	5 084,45
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	10,00
04.01.23.06	Saneamento	10,00
04.01.23.99	Outros	115 185,39
04.01.23.99.01	Taxa de depósito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	16,75
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	24 712,50
04.01.23.99.03	Taxa de Protecção Civil	10,00
04.01.23.99.04	Taxa Turística	10,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
04.01.23.99.99	Outros	115 093,45
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	24 712,50
04.02.01	JUROS DE MORA	5 832,87
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	11 908,89
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	10,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	6 960,74
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	581 587,88
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	60,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00
05.02.01.01	Juros - CGD	10,00
05.02.01.02	Juros - BPI	10,00
05.02.01.03	Juros - BTA	10,00
05.02.01.04	Juros - CCAM	10,00
05.02.01.09	Juros Outros	10,00
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
05.03	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	26,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00
05.03.05	JUROS - FAMILIAS	10,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES	13 496,15
05.07.01	Empresas Públicas	45,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
05.07.03	Empresas Privadas	13 466,15
05.07.99	Outras	10,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	10,00
05.09.99	Outros	10,00
05.10	RENDAS	567 981,13
05.10.01	TERRENOS	10,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	10,00
05.10.03	HABITAÇÕES	10,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	10,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00
05.10.99	OUTROS	567 931,13
05.11	ACTIVOS INCORPÓREO	10,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 553 796,64
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
06.01.01	PÚBLICAS	30,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	10,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
06.01.01.99	Outras	10,00
06.01.02	PRIVADAS	10,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7 553 586,64
06.03.01	ESTADO	7 196 263,65
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 527 964,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	304 148,00
06.03.01.99	Outros	1 364 151,65
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	168 10,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	189 275,25
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍ	10,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00
06.05.01	CONTINENTE	80,00
06.05.01.01	MUNICÍPIOS	10,00
06.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
06.05.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
06.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10,00
06.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
06.05.01.06	REGIÕES DE TURISMO	10,00
06.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00
06.05.01.99	OUTROS	10,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.08	FAMILIAS	10,00
06.08.01	FAMILIAS	10,00
06.09	RESTO DO MUNDO	30,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	675 614,00
07.01	VENDA DE BENS	312 310,39
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	10,00
07.01.08	MERCADORIAS	311 480,37
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	10,00
07.01.08.02	ÁGUA	311 440,37
07.01.08.03	ELETRICIDADE	10,00
07.01.08.04	INERTES	10,00
07.01.08.99	OUTROS	10,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	10,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	20,00
07.01.10.01	Sucata	10,00
07.01.10.99	Outros	10,00
07.01.99	OUTROS	760,02
07.02	SERVIÇOS	349 741,39
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10,00
07.02.03	VISITÓRIAS E ENSAIOS	10,00
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	10,00
07.02.05.01	Centro Termal de Caldas de Aregos	10,00

Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	2 418,34
07.02.08.01	Serviços Sociais	10,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	1 212,01
07.02.08.02.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.02.99	Outros	1 202,01
07.02.08.03	Serviços Culturais	950,18
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.03.99	Outros	940,18
07.02.08.04	Serviços Desportivos	246,15
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	333 078,61
07.02.09.01	Saneamento	70 750,44
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	82 761,90
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	51 866,03
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	51 846,03
07.02.09.03.03	Transportes de Pessoas e Mercadorias	10,00
07.02.09.03.99	Outros	10,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	3 003,62
07.02.09.05	Cemitérios	10,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	61 917,20
07.02.09.99	Outros	62 769,42
07.02.99	OUTROS	14 214,44
		13 559,24
07.03	RENDAS	13 559,24
07.03.01	HABITAÇÕES	10,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	13 539,24
07.03.99	OUTRAS	10,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176 616,85
08.01	OUTRAS	176 616,85
08.01.99	OUTRAS	176 616,85
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipam	10,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10,00
08.01.99.04	IVA Inversão da Liquidação	10,00
08.01.99.99	Diversas	176 576,85
		2 855 000,00
09	RECEITAS DE CAPITAL	2 855 000,00
09.01	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO	383 312,31
09.01.01	TERRENOS	300 050,00
09.01.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300 000,00
09.01.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.01.01.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.01.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.01.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.01.01.10	FAMÍLIAS	10,00
09.02	HABITAÇÕES	83 052,31
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	83 022,31
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.02.10	FAMÍLIAS	10,00
09.03	EDIFÍCIOS	60,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.03.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.03.10	FAMÍLIAS	10,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	150,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	30,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.01.03	Outros	10,00
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	30,00
09.04.02.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.02.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.02.03	Outros	10,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	30,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.06.03	Outros	10,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30,00
09.04.09.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.09.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.09.03	Outros	10,00
09.04.10	FAMÍLIAS	30,00
09.04.10.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.10.03	Outros	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 471 577,69
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
10.01.01	PÚBLICAS	30,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	10,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
10.01.01.99	Outras	10,00
10.01.02	PRIVADAS	10,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
10.03	ADMISTRAÇÃO CENTRAL	2 471 397,69
10.03.01	ESTADO	967 044,96
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	614 218,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	179 863,96
10.03.01.05	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013	172 953,00
10.03.01.99	Outros	10,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1 504 342,73
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00
10.05	ADMISTRAÇÃO LOCAL	80,00
10.05.01	CONTINENTE	80,00
10.05.01.01	MUNICÍPIOS	10,00
10.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
10.05.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
10.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10,00
10.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
10.05.01.06	REGIÕES DE TURISMO	10,00
10.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00
10.05.01.99	OUTROS	10,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.08	FAMÍLIAS	10,00
10.08.01	FAMÍLIAS	10,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	70,00
11.08	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	30,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.08.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	30,00
11.09.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.09.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	10,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00
13.01	OUTRAS	30,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	10,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
13.01.99	OUTRAS	10,00
15	OUTRAS RECEITAS	10,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
	TOTAL DAS RECEITAS	13 555 000,00

Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica



MAPA DAS DESPESAS

Classificação Económica	DESIGNAÇÃO	Montante
	DESPESAS CORRENTES	9 755 000,00
	DESPESAS COM O PESSOAL	5 458 775,30
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4 203 176,54
01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	113 516,28
01.01	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	20 100,00
01.01.01	Pessoal em Funções	100,00
01.01.03	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	12 000,00
01.01.03.02	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	8 000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2 844 991,16
01.01.04.01	Pessoal em Funções	2 815 991,16
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	100,00
01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	100,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	28 900,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	194 624,32
01.01.06.01	Pessoal em Funções	194 524,32
01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	100,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	46 599,88
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	62 629,68
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	42 225,24
01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	100,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	340 511,22
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	532 778,76
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	5 000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	62 150,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	24 500,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	10 000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	6 150,00
01.02.06	FORMAÇÃO	100,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	100,00
01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	100,00
01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	100,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	100,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	100,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	100,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	20 600,00
01.02.13.01	Prémios de desempenho	3 000,00
01.02.13.02	Outros	100,00
01.02.13.03	Senhas de presença	17 500,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	100,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1 193 448,76
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	220 000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	100,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	20 000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	6 000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	902 009,60
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	100,00
01.03.05.02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públ	898 509,60
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	488 636,22
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	409 973,38
01.03.05.03	Outros	3 300,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5 000,00
01.03.09	SEGUROS	35 139,16
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	35 039,16
01.03.09.02	Seguros de saúde	100,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5 100,00
01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5 000,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	100,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 248 808,46
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	977 983,70
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	378 000,00
02.01.02.01	Gasolina	8 000,00
02.01.02.02	Gasóleo	245 000,00
02.01.02.99	Outros	125 000,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	16 700,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	111 000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	6 300,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10 000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	27 000,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	1 000,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	90 000,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	100,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	24 900,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	253 583,70
02.01.16.01	Água	253 583,70
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5 000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1 100,00
02.01.21	OUTROS BENS	52 300,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 270 824,70
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	285 000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	5 000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	25 000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5 000,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	100,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40 000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	75 000,00
02.02.10	TRANSPORTES	335 000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	100,00
02.02.12	SEGUROS	90 000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	100,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	76 100,00
02.02.15	FORMAÇÃO	4 000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1 100,00
02.02.17	PUBLICIDADE	32 500,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	100,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	50 000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	82 600,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	8 000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	35 000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	1 121 024,70
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	55 566,30
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	41 866,30
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	41 866,30
03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	41 866,30
03.01.03.02.01	Caixa Geral Depósitos	19 782,87
03.01.03.02.02	Banco BPI, S.A.	7 916,60
03.01.03.02.03	Banco Santander Totta, S.A.	14 017,59

Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado Segundo a Classificação Económica



Classificação Económica	DESIGNAÇÃO	Montante
03.01.03.02.06	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	149,24
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	100,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	100,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	2 800,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	2 600,00
03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	200,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	100,00
03.04.02	OUTROS	100,00
03.05	OUTROS JUROS	10 100,00
03.05.02	OUTROS	10 100,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	10 000,00
03.05.02.99	OUTROS	100,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867 050,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00
04.01.01	Públicas	200,00
04.01.01.01	Empresa públicas municipais e intermunicipais	100,00
04.01.01.02	Outras	100,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00
04.03.01	ESTADO	100,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	266 300,00
04.05.01	CONTINENTE	266 300,00
04.05.01.01	MUNICÍPIOS	12 000,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	100,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	54 100,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	100,00
04.05.01.08	OUTROS	200 000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405 000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405 000,00
04.08	FAMÍLIAS	195 450,00
04.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	1 000,00
04.08.02	OUTRAS	194 450,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	145 000,00
04.08.02.02	OUTROS	49 450,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124 800,00
06.02	DIVERSAS	124 800,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	75 200,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	75 100,00
06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)	35 100,00
06.02.01.01.99	OUTRAS (DC)	40 000,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	100,00
06.02.03	OUTRAS	49 600,00
06.02.03.01	Outras Restituições	100,00
06.02.03.02	IVA Pago	15 000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	4 000,00
06.02.03.05	Outras	30 500,00
07	DESPESAS DE CAPITAL	3 800 000,00
07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 880 757,21
07.01.01	INVESTIMENTOS	2 755 557,21
07.01.01	TERRENOS	77 500,00
07.01.02	HABITAÇÕES	10 000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	10 000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	1 016 957,21
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	153 000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	320 000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2 000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	8 000,00
07.01.03.07	Outros	533 957,21
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1 296 600,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	565 000,00
07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	363 000,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	95 000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	11 000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	15 500,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	84 000,00
07.01.04.08	Viação Rural	57 500,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	19 000,00
07.01.04.12	Cemitérios	50 000,00
07.01.04.13	Outros	36 600,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	11 000,00
07.01.06.01	RECOLHA DE RESÍDUOS	1 000,00
07.01.06.02	Outro	10 000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	21 000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	10 500,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5 500,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	51 000,00
07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	10 500,00
07.01.10.02	Outro	40 500,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3 000,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	500,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	252 000,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	25 200,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA	25 200,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100 000,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	61 000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	39 000,00
07.03.03.13	Outros	39 000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	291 000,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	230 500,00
08.05.01	CONTINENTE	230 500,00
08.05.01.01	MUNICÍPIOS	50 000,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	100 500,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	25 000,00
08.05.01.08	OUTROS	55 000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25 500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25 500,00
08.08	FAMÍLIAS	35 000,00
08.08.02	OUTRAS	35 000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	35 000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	35 000,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	35 000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	591 242,79
10.06	EMPRESÍTIOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	591 242,79
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	591 242,79
10.06.03.01	Caixa Geral Depósitos	383 630,74
10.06.03.02	Banco BPI, S.A.	127 808,84
10.06.03.03	Banco Santander Totta, S.A.	37 103,21
10.06.03.06	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	42 700,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2 000,00
11.02	DIVERSAS	2 000,00
11.02.01	Restituições	1 000,00
11.02.99	Outras	1 000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		13 555 000,00

9. Orçamento





Os quadros que se seguem traduzem a previsão de receitas e de despesas para o próximo ano económico. A receita corrente ascende a € 10.700.000 e despesa corrente a € 9.755.000, enquanto a receita de capital totaliza € 2.855.000 e A despesa de capital € 3.800.000. O valor global do orçamento ascende a € 13.555.000.

Quadro: RESUMO DO ORÇAMENTO			
RECEITAS	VALORES	DESPESAS	VALORES
Correntes	10 700 000,00	Correntes	9 755 000,00
De capital	2 855 000,00	De capital	3 800 000,00
Total	13 555 000,00	Total	13 555 000,00

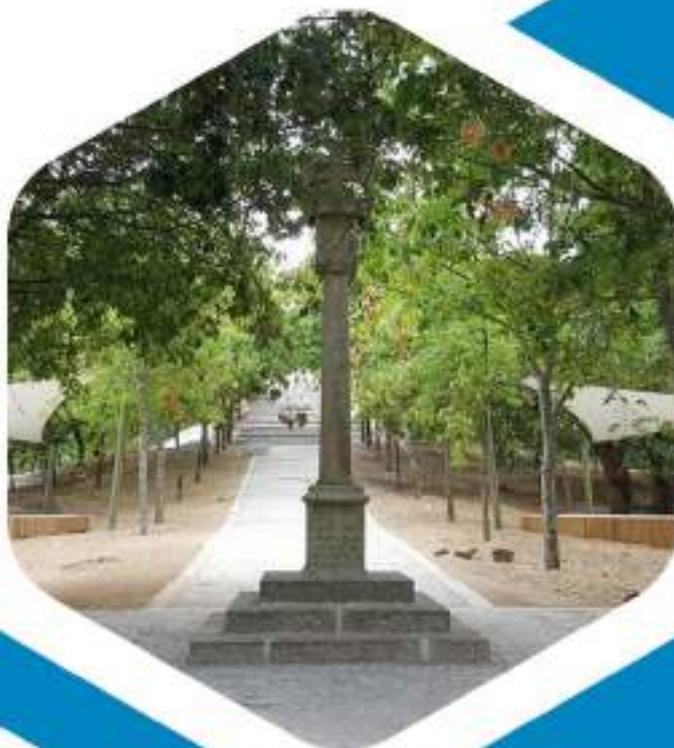
Mapa Resumo das Receitas e Despesas

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	10 700 000,00	78,9%	DESPESAS CORRENTES	9 755 000,00	72,0%
IMPOSTOS DIRECTOS	1 477 779,58	10,9%	DESPESAS COM O PESSOAL	5 458 775,30	40,3%
IMPOSTOS INDIRECTOS	50 430,60	0,4%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 248 808,40	24,0%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	184 178,13	1,4%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	55 566,30	0,4%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	581 587,28	4,3%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867 050,00	6,4%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 553 796,54	55,7%	SUBSÍDIOS		0,0%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	675 611,02	5,0%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124 800,00	0,9%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176 616,85	1,3%			
RECEITAS DE CAPITAL	2 855 000,00	21,1%	DESPESAS DE CAPITAL	3 800 000,00	28,0%
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	383 312,31	2,8%	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 880 757,21	21,3%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 471 577,69	18,2%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	291 000,00	2,1%
ACTIVOS FINANCEIROS	70,00	0,0%	ACTIVOS FINANCEIROS	35 000,00	0,3%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0%	PASSIVOS FINANCEIROS	591 242,79	4,4%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00	0,0%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2 000,00	0,0%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0,0%			
TOTAL	13 555 000,00	100,0%	TOTAL	13 555 000,00	100,0%

10. Documentos Previsionais



Plano Plurianual de Investimentos





PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANO FINANCEIRO DE 2019

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
1.			Funções gerais									971'680,02		506'757,21	366'757,21	140'000,00	505'000,00	295'000,00	295'000,00		2'573'437,23	
1.1.			Serviços gerais de administração pública									954'350,94		440'157,21	300'157,21	140'000,00	475'000,00	275'000,00	275'000,00		2'419'508,15	
1.1.1.			Administração geral									954'350,94		440'157,21	300'157,21	140'000,00	475'000,00	275'000,00	275'000,00		2'419'508,15	
1.1.1.1.		01	2002	144	Governação Municipal Eletrônica e Segurança dos Sistemas de Informação	OUTRA	15.0	85.0	DGFSI	2002/01/01	2022/12/31	4	144'038,88	175'000,00		140'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		469'038,88	
1.1.1.1.	02/070107	01	2002	144																		
1.1.1.1.	02/070108	01	2002	144																		
1.1.1.1.	02/070109	01	2002	144																		
1.1.1.1.		13	2002	257	Conservação e manutenção de edifícios Municipais	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4	208'660,87	58'957,21			50'000,00	50'000,00	50'000,00		417'618,08	
1.1.1.1.	02/07010301	13	2002	257																		
1.1.1.1.	02/07010302	13	2002	257																		
1.1.1.1.	02/07010307	13	2002	257																		
1.1.1.1.		02	2002	154	Aquisição e ou grandes reparações (Material de Transporte).	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	166'806,26	11'000,00			50'000,00	50'000,00	50'000,00		327'806,26	
1.1.1.1.	02/07010601	02	2002	154																		
1.1.1.1.	02/07010602	02	2002	154																		
1.1.1.1.	02/07011002	02	2002	157	Equipamento Básico.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	100'679,95	15'000,00			20'000,00	20'000,00	20'000,00		175'679,95	
1.1.1.1.	02/070205	01	2003	295	Aquisição de viaturas e Máquinas em Regime de Locação Financeira - Amortizações	OUTRA	100.0		DGFSI	2003/01/01	2022/12/31	3	267'304,49	25'200,00			80'000,00	80'000,00	80'000,00		532'504,49	
1.1.1.1.	02/070111	01	2003	297	Ferramentas e Utensílios	OUTRA	100.0		DOSO	2003/01/01	2022/12/31	3	9'776,62	3'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		27'776,62	
1.1.1.1.	02/07011002	28	2005	315	Equipamento de protecção colectiva	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2022/12/31	3	21,70	6'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		21'021,70	
1.1.1.1.	02/07011002	30	2005	317	Manutenção de maquinaria e equipamento diverso	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2022/12/31	3	28'135,40	3'000,00			10'000,00	10'000,00	10'000,00		61'135,40	
1.1.1.1.	02/07011002	01	2008	354	Equipamento Eléctrico	OUTRA	100.0		DOSO	2008/01/01	2022/12/31	0	28'926,77	3'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		46'926,77	
1.1.1.1.		01	2016	4	Promoção da Eficiência Energético-Ambiental do Edifício dos Paços do Município de Resende	EMPREITADA	5.0	95.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		140'000,00			200'000,00					340'000,00
1.1.1.1.	02/07010301	01	2016	4																		
1.1.1.1.	02/070115	01	2016	4																		
1.2.					Segurança e ordem públicas								17'329,08	66'600,00	66'600,00		30'000,00	20'000,00	20'000,00		153'929,08	
1.2.1.					Protecção civil e luta contra incêndios								17'329,08	66'600,00	66'600,00		30'000,00	20'000,00	20'000,00		153'929,08	
1.2.1.1.	02/07010413	03	2002	103	Consolidação de escarpas e muros.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	1'230,48	4'000,00			10'000,00	10'000,00	10'000,00		35'230,48	
1.2.1.1.	02/07010413	04	2002	104	Execução de obras ou trabalhos de emergência que resultem de ocorrências imprevistas.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	16'098,60	5'600,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		36'698,60	
1.2.1.1.	02/07010203	32	2005	319	Obras de demolição por embargo ou segurança ou obras de recuperação/manutenção	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2022/12/31	3		10'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		25'000,00	
A TRANSPORTAR ...												971'680,02		459'757,21	319'757,21	140'000,00	495'000,00	295'000,00	295'000,00		2'516'437,23	

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												971'680,02		459'757,21	319'757,21	140'000,00	495'000,00	295'000,00	295'000,00		2'516'437,23
1.2.1.		01	2019 34	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	OUTRA		15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		47'000,00			10'000,00			57'000,00	
1.2.1.	02/070115	01	2019 34													8'000,00					
1.2.1.	02/07030313	01	2019 34													39'000,00					
												1'223'031,57	3'792'000,00	1'997'000,00	1'795'000,00	2'313'500,00	744'500,00	704'500,00		8'777'531,57	
2.												20'795,67	10'500,00	10'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		121'295,67	
2.1.												20'795,67	10'500,00	10'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		121'295,67	
2.1.1.																					
2.1.1.	02/07010305	05	2002 7	Conservação e manutenção de edifícios escolares	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	20'607,95	8'000,00	8'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		103'607,95	
2.1.1.		01	2008 352	Equipamento Escolar	OUTRA		100.0		DRHE	2008/01/01	2022/12/31	3	187,72	2'500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		17'687,72	
2.1.1.	02/070107	01	2008 352													1'000,00					
2.1.1.	02/070108	01	2008 352													500,00					
2.1.1.	02/070109	01	2008 352													500,00					
2.1.1.	02/07011002	01	2008 352													500,00					
2.3.												265'130,11	280'000,00	280'000,00		200'000,00	80'000,00	65'000,00		890'130,11	
2.3.2.												265'130,11	280'000,00	280'000,00		200'000,00	80'000,00	65'000,00		890'130,11	
2.3.2.	02/080701	01	2002 43	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins sociais, a levar a efeito por entidades legalmente constituídas.	OUTRA		100.0		DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	156'114,05	20'000,00	20'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		251'114,05	
2.3.2.	02/080802	04	2002 19	Fundo de Solidariedade Social.	OUTRA		100.0		DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	91'843,51	35'000,00	35'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00		246'843,51	
2.3.2.	02/07010307	01	2012 382	Conservação e Manutenção dos Centros Comunitários	OUTRA		100.0		DOSO	2012/01/01	2022/12/31	3	17'172,55	5'000,00	5'000,00	15'000,00	15'000,00			52'172,55	
2.3.2.		01	2014 2	Reabilitação dos centros comunitários de Felgueiras e S. Romão.	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		220'000,00		120'000,00				340'000,00	
2.3.2.	02/07010307	01	2014 2													200'000,00					
2.3.2.	02/070115	01	2014 2													20'000,00					
2.4.												820'369,63	2'788'000,00	1'313'000,00	1'475'000,00	1'731'500,00	532'500,00	507'500,00		6'379'869,63	
2.4.2.												314'006,51	1'096'000,00	831'000,00	265'000,00	929'000,00	120'000,00	120'000,00		2'579'006,51	
2.4.2.	02/070115	03	2002 55	Elaboração de outros planos e ou projectos.	OUTRA	100.0			DPEU	2002/01/01	2022/12/31	3	15'165,50	65'000,00	65'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		230'165,50	
2.4.2.		08	2002 64	Aquisição de Terrenos.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	7'500,00	138'500,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		296'000,00	
2.4.2.	02/070101	08	2002 64													77'500,00					
2.4.2.	02/070301	08	2002 64													61'000,00					
2.4.2.	02/07010413	21	2003 300	Infra-Estruturas de Arruamentos diversos	OUTRA		100.0		DOSO	2003/01/01	2022/12/31	3	41,82	1'000,00	1'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		61'041,82	
2.4.2.		01	2007 340	ARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos	OUTRA		15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0		110'000,00		150'000,00				260'000,00	
2.4.2.	02/07010401	01	2007 340													100'000,00					
2.4.2.	02/070115	01	2007 340													10'000,00					
A TRANSPORTAR ...												1'280'313,12		1'111'757,21	971'757,21	140'000,00	1'005'000,00	525'000,00	510'000,00		4'432'070,33

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												1'280'313,12		1'111'757,21	971'757,21	140'000,00	1'005'000,00	525'000,00	510'000,00		4'432'070,33
2.4.2.		01	2016	1	ARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do espaço público na envolvente norte da Vila de Resende	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1	258'420,81		380'000,00		400'000,00				1'038'420,81
2.4.2.	02/07010401	01	2016	1												350'000,00					
2.4.2.	02/070115	01	2016	1												30'000,00					
2.4.2.		02	2016	2	ARU - Área de Reabilitação Urbana de S. Martinho de Mouros	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2016/01/01	2020/12/31	4	32'878,38		40'500,00		100'000,00				173'378,38
2.4.2.	02/07010401	02	2016	2												40'000,00					
2.4.2.	02/070115	02	2016	2												500,00					
2.4.2.	02/070115	01	2019	35	Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)	OUTRA	100.0		DPGU	2019/01/01	2020/12/31	0			95'000,00	95'000,00					95'000,00
2.4.2.	02/07010401	02	2019	37	Novo arruamento na Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0			266'000,00	1'000,00	265'000,00	159'000,00			425'000,00
2.4.3.					Saneamento								223'198,41		1'574'000,00	364'000,00	1'210'000,00	623'000,00	233'000,00	208'000,00	2'861'198,41
2.4.3.	02/07010402	04	2002	76	Execução da Rede de Saneamento Básico de Barrô, incluindo Portejães, Vilar, Cêtos, Pardelhas e Vilarinho.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4	5'082,06		2'000,00	2'000,00	1'210'000,00	623'000,00	233'000,00	208'000,00	67'082,06
2.4.3.	02/07010402	07	2002	79	Execução da Rede de Saneamento Básico de Anreade e S. Romão, incluindo Projecto.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4	31'962,87		2'000,00	2'000,00	2'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	93'962,87
2.4.3.	02/07010402	10	2002	82	Grandes Reparações em Saneamentos.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	1'796,07		15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	61'796,07
2.4.3.	02/07010402	17	2002	238	Execução da Rede de Saneamento Basico de Resende.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	16'605,19		4'000,00	4'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	110'605,19
2.4.3.	02/07010402	18	2002	239	Execução da Rede de Saneamento Basico de S. João de Fontoura, incluindo Forjães e Quinta do Bairro.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	18'874,62		2'000,00	2'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'874,62
2.4.3.	02/07010402	19	2002	240	Execução da Rede de Saneamento Basico de S. Cipriano, incluindo Nogueira e Louredo.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	7'586,92		2'000,00	2'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	69'586,92
2.4.3.	02/07010402	20	2002	241	Execução da Rede de Saneamento Basico de S. Martinho de Mouros, Incluindo Portela, Testamento, Mata, Outeiro, Cavalhão, Monte Calvário, Povoia e Santa Eulália.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2021/12/31	3	33'131,08		4'000,00	4'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	87'131,08
A TRANSPORTAR ...												1'686'651,12		1'924'257,21	1'519'257,21	405'000,00	1'814'000,00	675'000,00	635'000,00		6'734'908,33

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...												1'686'651,12		1'924'257,21	1'519'257,21	405'000,00	1'814'000,00	675'000,00	635'000,00		6'734'908,33		
2.4.3.	02/07010402	22	2002	243	Execução da Rede de Saneamento Básico de Freigil e Miomães.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	20'842,70		2'000,00	2'000,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		67'842,70
2.4.3.	02/07010402	23	2002	264	Execução da Rede de Saneamento Básico de Carquere, incluindo Corvo, Tulhas, Serradinho, Arrifana e Passos.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	10'469,56		2'000,00	2'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		72'469,56
2.4.3.	02/07010402	24	2002	265	Execução da Rede de Saneamento Básico de Felgueiras e Feirão.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	16'223,10		2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		48'223,10
2.4.3.	02/07010402	26	2002	267	Execução da Rede de Saneamento Básico de Ovdas e Panchorra, incluindo Panchorrinha, Rossas e Ovdas de Baixo.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	431,91		2'000,00	2'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00		11'431,91
2.4.3.	02/07010402	28	2002	269	Execução da Rede de Saneamento Básico de Paus, incluindo Mouis.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	31'236,73		2'000,00	2'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		48'236,73
2.4.3.	02/07010402	29	2002	293	Águas Pluviais	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	28'955,60		4'000,00	4'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		92'955,60
2.4.3.	02/070115	02	2006	336	Elaboração de Projectos	OUTRA		100.0		DOSO	2006/01/01	2022/12/31	0			1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
2.4.3.	02/07010402	01	2017	11	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Anreade	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2017/01/01	2020/12/31	4			20'000,00	20'000,00						20'000,00
2.4.3.	02/07010402	02	2017	12	Conclusão do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Freigil	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2017/01/01	2020/12/31	4			40'000,00	40'000,00						40'000,00
2.4.3.	02/07010402	03	2017	13	Tratamento do Sistema de Saneamento em S. Cipriano	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2017/01/01	2020/12/31	1			181'000,00	1'000,00	180'000,00	100'000,00				281'000,00
2.4.3.	02/07010402	04	2017	14	Tratamento do Sistema de Saneamento em Ovdas e Panchorra	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2017/01/01	2020/12/31	1			251'000,00	1'000,00	250'000,00	50'000,00				301'000,00
2.4.3.	02/07010402	06	2017	16	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Rossas	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2017/01/01	2019/12/31	3			250'000,00	250'000,00						250'000,00
2.4.3.	02/07010402	01	2018	23	Tratamento do Sistema de Saneamento em Felgueiras e Feirão	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2020/12/31	1			151'000,00	1'000,00	150'000,00	40'000,00				191'000,00
2.4.3.	02/07010402	02	2018	24	Tratamento do Sistema de Saneamento em Anreade e S. Romão	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2020/12/31	1			101'000,00	1'000,00	100'000,00	50'000,00				151'000,00
2.4.3.	02/07010402	03	2018	25	Tratamento do Sistema de Saneamento em Carquere	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2020/12/31	1			71'000,00	1'000,00	70'000,00	50'000,00				121'000,00
2.4.3.	02/07010402	04	2018	26	Tratamento do Sistema de Saneamento em S. João de Fontoura	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2020/12/31	1			171'000,00	1'000,00	170'000,00	100'000,00				271'000,00
2.4.3.	02/07010402	05	2018	27	Tratamento do Sistema de Saneamento em Paus	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2019/12/31	1			251'000,00	1'000,00	250'000,00					251'000,00
A TRANSPORTAR ...												1'794'810,72		3'426'257,21	1'851'257,21	1'575'000,00	2'287'000,00	758'000,00	718'000,00		8'984'067,93		

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022					
A TRANSPORTAR ...												1'794'810,72		3'426'257,21	1'851'257,21	1'575'000,00	2'287'000,00	758'000,00	718'000,00		8'984'067,93			
2.4.3.	02/07010402	06	2018	28	Tratamento do Sistema de Saneamento em Barrô	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2018/01/01	2019/12/31	1			41'000,00	1'000,00	40'000,00					41'000,00	
2.4.4.					Abastecimento de Água											247'669,25	96'000,00	96'000,00		159'500,00	159'500,00	159'500,00		822'169,25
2.4.4.	02/07010407	03	2002	110	Reservatórios de Água.	ADM. DIR.		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			3'500,47	1'000,00	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		7'500,47
2.4.4.	02/07010407	06	2002	113	Grandes reparações nas condutas de água, domiciliária e dos fontenários.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3			1'668,45	30'000,00	30'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		61'668,45
2.4.4.	02/07010407	08	2002	114	Estudos Geológicos, captação e Aquisição.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3			500,00	500,00			2'000,00	2'000,00	2'000,00		6'500,00
2.4.4.	02/07010407	15	2002	121	Pequenos Troços para Ampliação das Redes Existentes.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3			500,00	500,00			2'500,00	2'500,00	2'500,00		8'000,00
2.4.4.	02/07011002	16	2002	122	Aquisição e Reparação de Contadores de Água.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3			20'039,93	11'000,00	11'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		61'039,93
2.4.4.	02/07010407	18	2002	245	Execução da rede de abastecimento de água de Felgueiras e Feirão.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			5'713,84	2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		37'713,84
2.4.4.	02/07010407	20	2002	247	Execução da rede de abastecimento de água de Ovadas e Panchorra.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			11'866,38	10'000,00	10'000,00		4'000,00	4'000,00	4'000,00		33'866,38
2.4.4.	02/07010407	22	2002	249	Execução da rede de abastecimento de água de Paus.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			12'807,57	2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		44'807,57
2.4.4.	02/07010407	23	2002	250	Execução da rede de abastecimento de água de Resende.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			39'946,61	6'000,00	6'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		105'946,61
2.4.4.	02/07010407	24	2002	251	Execução da rede de abastecimento de água de S. João de Fontoura.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			20'070,39	10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		60'070,39
2.4.4.	02/07010407	25	2002	252	Execução da rede de abastecimento de água de S. Cipriano.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			14'754,04	10'000,00	10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		54'754,04
2.4.4.	02/07010407	26	2002	253	Execução da rede de abastecimento de água de S. Martinho de Mouros.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			35'686,97	4'000,00	4'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		99'686,97
2.4.4.	02/07010407	28	2002	255	Execução da rede de abastecimento de água de Freigil e Miomães.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			19'305,81	2'000,00	2'000,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		66'305,81
2.4.4.	02/07010407	29	2002	270	Execução da rede de abastecimento de água de Cárquere.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			5'863,09	2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		37'863,09
2.4.4.	02/07010407	30	2002	271	Execução da rede de abastecimento de água de Anreade e S. Romão.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			34'360,37	2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		66'360,37
2.4.4.	02/07010407	31	2002	272	Execução da rede de abastecimento de água de Barrô.	OUTRA		100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	4			22'085,33	2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		54'085,33
2.4.4.	02/070115	01	2006	337	Elaboração de Projectos	OUTRA		100.0		DOSO	2006/01/01	2022/12/31	0			1'000,00	1'000,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00		16'000,00
A TRANSPORTAR ...												2'042'479,97		3'563'257,21	1'948'257,21	1'615'000,00	2'446'500,00	917'500,00	877'500,00		9'847'237,18			

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS																DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Município de Resende																	

PÁGINA : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												2'042'479,97		3'563'257,21	1'948'257,21	1'615'000,00	2'446'500,00	917'500,00	877'500,00		9'847'237,18
2.4.5.			Resíduos sólidos									13'017,71		10'500,00	10'500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		38'517,71
2.4.5.	02/07011001	01	2002 88	Aquisição de Contentores, Vidrões e ou outra maquinaria e equipamento, para recolha de resíduos sólidos.	OUTRA		100.0	DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	13'017,71		10'500,00	10'500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		38'517,71
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									22'477,75		11'500,00	11'500,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		78'977,75
2.4.6.	02/07010413	01	2002 94	Construção e grandes reparações de sanitários públicos e ou lavadouros, incluindo a aquisição de água respectiva nas freguesias.	OUTRA		100.0	DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	102,79		500,00	500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		15'602,79
2.4.6.	02/07010405	09	2002 140	Ajardinamentos diversos, parques e parques de Merendas.	OUTRA		100.0	DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	22'374,96		11'000,00	11'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		63'374,96
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos									116'736,16		713'500,00	393'500,00	320'000,00	352'000,00	102'000,00	102'000,00		1'386'236,16
2.5.1.			Cultura									5'690,40		10'500,00	10'500,00		47'000,00	47'000,00	47'000,00		157'190,40
2.5.1.	02/080701	16	2002 23	Comparticipação no arranjo e construção de Sedes de Grupos, Associações e outras Instituições, e outros investimentos.	OUTRA		100.0	DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	3'190,40		2'000,00	2'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		35'190,40
2.5.1.	02/070112	30	2005 325	Obras de Arte, Coleções e Recheio do Museu Municipal	OUTRA		100.0	DRHE	2005/05/20	2022/12/31	3			500,00	500,00		2'000,00	2'000,00	2'000,00		6'500,00
2.5.1.	02/080701	01	2007 349	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins culturais a levar a efeito por entidades legalmente constituídas	OUTRA		100.0	DAEG	2007/01/01	2022/12/31	3	2'500,00		1'000,00	1'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		18'500,00
2.5.1.	02/07010301	03	2007 350	Aquisição de edificios	OUTRA		100.0	DGFSI	2007/01/01	2022/12/31	0			2'000,00			25'000,00	25'000,00	25'000,00		77'000,00
2.5.1.	02/07010307	03	2007 350																		
2.5.1.	02/07010413	01	2014 3	Instalações Culturais			100.0	DOSO	2014/01/01	2022/12/31	3			5'000,00	5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer									28'106,61		652'000,00	332'000,00	320'000,00	275'000,00	25'000,00	25'000,00		1'005'106,61
2.5.2.	02/07010406	01	2002 24	Instalações desportivas e recreativas.	OUTRA		100.0	DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	785,08		15'000,00	15'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		45'785,08
2.5.2.	02/080701	06	2002 28	Comparticipação para obras em instalações desportivas.	OUTRA		100.0	DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3			1'000,00	1'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		16'000,00
2.5.2.	02/080701	01	2006 339	Comparticipação em investimentos e outras actividades com fins desportivos a levar a efeito por entidades legalmente constituídas	OUTRA		100.0	DAEG	2006/09/27	2022/12/31	3			1'000,00	1'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		31'000,00
A TRANSPORTAR ...												2'084'450,91		3'612'757,21	1'997'757,21	1'615'000,00	2'538'500,00	1'009'500,00	969'500,00		10'214'708,12

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Município de Resende		

PÁGINA : 7

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												2'084'450,91		3'612'757,21	1'997'757,21	1'615'000,00	2'538'500,00	1'009'500,00	969'500,00		10'214'708,12
2.5.2.		02	2007 347	Arranjo da Zona Envolvente da Ponte de Carcavelos	EMPREITADA		40.0	60.0	DOSO	2007/01/01	2020/12/31	0		1'000,00			150'000,00			151'000,00	
2.5.2.	02/07010406	02	2007 347												500,00						
2.5.2.	02/070115	02	2007 347												500,00						
2.5.2.		01	2016 3	Requalificação Energética do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1		322'000,00		320'000,00	50'000,00			372'000,00	
2.5.2.	02/07010302	01	2016 3												1'000,00						
2.5.2.	02/070115	01	2016 3												1'000,00						
2.5.2.		02	2016 10	Projeto "Vivenciar Montemuro" (inclui intervenções de Ampliação do Centro Interpretativo do Montemuro; Centro de Apoio ao Turismo Ativo no Montemuro; Sinalética)	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSO	2016/07/01	2019/12/31	4	27'321,53	11'000,00						38'321,53	
2.5.2.	02/07010307	02	2016 10												10'000,00						
2.5.2.	02/070115	02	2016 10												1'000,00						
2.5.2.		01	2019 32	Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende	EMPREITADA	60.0	40.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1		301'000,00			50'000,00			351'000,00	
2.5.2.	02/07010302	01	2019 32												300'000,00						
2.5.2.	02/070115	01	2019 32												1'000,00						
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas									82'939,15	51'000,00	51'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	223'939,15	
2.5.3.		03	2002 96	Comparticipação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	OUTRA		100.0		DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	50'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		111'000,00	
2.5.3.	02/08050102	03	2002 96												500,00						
2.5.3.	02/080701	03	2002 96												500,00						
2.5.3.	02/07010412	01	2005 323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	OUTRA		100.0		DOSO	2005/01/01	2022/12/31	3	32'939,15	50'000,00	50'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		112'939,15	
3.				Funções económicas									615'943,24	1'488'000,00	578'000,00	910'000,00	1'249'000,00	409'000,00	409'000,00	4'170'943,24	
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										73'000,00	73'000,00		75'000,00	55'000,00	55'000,00	258'000,00	
3.1.	02/07010401	01	2018 29	Caminhos agrícolas e rurais	OUTRA		100.0		DOSO	2018/01/01	2022/12/31	0		10'000,00	10'000,00		55'000,00	55'000,00	55'000,00	175'000,00	
3.1.		01	2019 33	Reabilitação do regadio do cabo das levadas-Mirão-Resende	EMPREITADA			100.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1		63'000,00			20'000,00			83'000,00	
3.1.	02/07010401	01	2019 33												62'000,00						
3.1.	02/070115	01	2019 33												1'000,00						
3.2.				Indústria e energia									28'744,86	95'000,00	95'000,00		70'000,00	20'000,00	20'000,00	233'744,86	
A TRANSPORTAR ...												2'194'711,59		4'371'757,21	2'436'757,21	1'935'000,00	2'893'500,00	1'094'500,00	1'054'500,00		11'608'968,80

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 8

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
A TRANSPORTAR ...												2'194'711,59		4'371'757,21	2'436'757,21	1'935'000,00	2'893'500,00	1'094'500,00	1'054'500,00		11'608'968,80	
3.2.	02/07010404	01	2002	57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	28'744,86		10'000,00	10'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		98'744,86
3.2.	02/07010404	01	2019	36	Eficiência Energética Iluminação Pública no Concelho de Resende	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0			85'000,00	85'000,00		50'000,00				135'000,00
3.3.					Transportes e comunicações								568'851,00		1'009'000,00	99'000,00	910'000,00	696'000,00	326'000,00	326'000,00		2'925'851,00
3.3.1.					Transportes rodoviários								568'851,00		1'009'000,00	99'000,00	910'000,00	696'000,00	326'000,00	326'000,00		2'925'851,00
3.3.1.1.	02/07010408	01	2002	277	Conservação e manutenção de vias Municipais.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	61'416,33		7'500,00	7'500,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00		143'916,33
3.3.1.1.	02/07010408	02	2002	278	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Anreade e S. Romão.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	2'710,54		3'000,00	3'000,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00		80'710,54
3.3.1.1.	02/07010408	03	2002	279	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Barrô.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	12'497,60		3'000,00	3'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		75'497,60
3.3.1.1.	02/07010408	04	2002	280	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Cárquere.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	6'566,80		3'000,00	3'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		69'566,80
3.3.1.1.	02/07010408	06	2002	282	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Felgueiras e Feirão.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	3'164,36		3'000,00	3'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		36'164,36
3.3.1.1.	02/07010408	08	2002	284	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Ovadas e Panchorra.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	6'145,26		3'000,00	3'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		39'145,26
3.3.1.1.	02/07010408	10	2002	286	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Paus.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	17'724,78		3'000,00	3'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		80'724,78
3.3.1.1.	02/07010408	11	2002	287	Abertura, Pavimentação e Ben. rede viária e arruamentos de Resende.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	40'105,87		7'000,00	7'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		137'105,87
3.3.1.1.	02/07010408	12	2002	288	Abertura, Pav. e Benef. da rede viária e arruamentos de S.João da Fontoura.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	4'840,02		3'000,00	3'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		67'840,02
3.3.1.1.	02/07010408	13	2002	289	Abertura, Pavimentação e Benef. rede viária e arruam. de S. Cipriano.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	5'669,08		7'000,00	7'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		72'669,08
3.3.1.1.	02/07010408	14	2002	290	Abertura, Pavimentação e Benef. da rede viária e arruam. de S. Martinho Mourros.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	37'592,78		3'000,00	3'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		130'592,78
A TRANSPORTAR ...												2'421'889,87		4'512'257,21	2'577'257,21	1'935'000,00	3'193'500,00	1'344'500,00	1'304'500,00		12'776'647,08	

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Município de Resende		

PÁGINA : 9

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
A TRANSPORTAR ...												2'421'889,87		4'512'257,21	2'577'257,21	1'935'000,00	3'193'500,00	1'344'500,00	1'304'500,00		12'776'647,08	
3.3.1.	02/07010408	16	2002	292	Abertura,Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arruamentos de Freigil e Mionães.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	8'432,12		3'000,00	3'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		41'432,12
3.3.1.	02/07010408	17	2002	233	Reparação e limpeza de valetas, incluindo a construção e reparação de muros e aquedutos, nas estradas, caminhos e arruamentos.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	46'084,73		3'000,00	3'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		139'084,73
3.3.1.	02/07010408	18	2002	232	Reparação dos pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	32'691,03		3'000,00	3'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		125'691,03
3.3.1.	02/07010409	01	2002	235	Sinalização e Trânsito.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	7'193,93		19'000,00	19'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		41'193,93
3.3.1.	02/07010413	02	2002	237	Construção e ou aquisição de abrigos para passageiros.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	3'047,72		500,00	500,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		6'547,72
3.3.1.	02/07010413	02	2006	333	Execução de muros de suporte.	OUTRA	100.0		DOSO	2006/01/01	2022/12/31	3	45'752,81		20'000,00	20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		125'752,81
3.3.1.	02/07010401	04	2016	9	Beneficiação da EM entre a EN222 - Massórra - Vale de Paus	EMPREITADA	100.0		DOSO	2016/01/02	2019/12/31	2	227'215,24		1'000,00	1'000,00						228'215,24
3.3.1.	02/07010401	05	2017	26	Beneficiação da EM entre Cárquere-Enxertado	OUTRA			DOSO	2017/04/01	2019/12/31	2			1'000,00	1'000,00						1'000,00
3.3.1.	02/07010408	01	2019	38	Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0			471'000,00	1'000,00	470'000,00	20'000,00				491'000,00
3.3.1.	02/07010408	02	2019	39	Beneficiação das EM com massas betuminosas a quente	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2019/12/31	0			311'000,00	1'000,00	310'000,00					311'000,00
3.3.1.	02/07010408	03	2019	40	Conclusão da variante de S. Martinho de Mouros	EMPREITADA	100.0		DOSO	2019/01/01	2020/12/31	0			131'000,00	1'000,00	130'000,00	350'000,00				481'000,00
3.4.					Comércio e turismo								18'347,38		311'000,00	311'000,00		408'000,00	8'000,00	8'000,00		753'347,38
3.4.1.					Mercados e feiras								18'347,38		4'000,00	4'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		46'347,38
3.4.1.	02/07010303	01	2002	134	Grandes reparações e ou remodelações.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3			2'000,00	2'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00		11'000,00
3.4.1.	02/07011002	02	2002	135	Grandes reparações e ou aquisição de equipamentos.	OUTRA	100.0		DOSO	2002/01/01	2022/12/31	3	18'347,38		2'000,00	2'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		35'347,38
3.4.2.					Turismo										307'000,00	307'000,00		400'000,00				707'000,00
3.4.2.		01	2017	22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSO	2019/01/01	2020/12/31	1			307'000,00			400'000,00	400'000,00			707'000,00
3.4.2.	02/07010307	01	2017	22													300'000,00					
3.4.2.	02/070115	01	2017	22													7'000,00					
4.					Outras funções								3'091'579,93		858'242,79	858'242,79		909'000,00	891'000,00	271'000,00		6'020'822,72
4.1.					Operações da dívida autárquica								2'599'901,30		626'242,79	626'242,79		638'000,00	620'000,00			4'484'144,09
4.1.		31	2005	318	Amortizações de empréstimos	OUTRA	100.0		DGFSI	2005/01/01	2021/12/31	3	2'400'632,67		591'242,79			620'000,00	620'000,00			4'231'875,46
4.1.	02/10060301	31	2005	318																		
4.1.	02/10060302	31	2005	318													383'630,74					
4.1.	02/10060303	31	2005	318													127'808,84					
4.1.	02/10060303	31	2005	318													37'103,21					
4.1.	02/10060306	31	2005	318													42'700,00					
A TRANSPORTAR ...												5'211'287,50		6'378'000,00	3'533'000,00	2'845'000,00	4'687'500,00	2'068'500,00	1'408'500,00		19'753'787,50	

ENTIDADE Município de Resende	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 10

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												5'211'287,50		6'378'000,00	3'533'000,00	2'845'000,00	4'687'500,00	2'068'500,00	1'408'500,00		19'753'787,50
4.1.	02/090802	01 2015 11	Participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM)	OUTRA		100.0		DGFSI	2015/01/01	2020/12/31	3	199'268,63		35'000,00	35'000,00		18'000,00			252'268,63	
4.2.			Transferências entre administrações									445'691,08		230'000,00	230'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00	1'425'691,08	
4.2.	02/08050102	01 2002 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e comparticipações.	OUTRA		100.0		DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	411'984,80		100'000,00	100'000,00		150'000,00	150'000,00	150'000,00	961'984,80	
4.2.		01 2011 375	Protocolos e comparticipações em projectos	OUTRA		100.0		DAEG	2011/01/01	2022/12/31	3	33'706,28		130'000,00			100'000,00	100'000,00	100'000,00	463'706,28	
4.2.	02/08050101	01 2011 375													50'000,00						
4.2.	02/08050104	01 2011 375													25'000,00						
4.2.	02/08050108	01 2011 375													55'000,00						
4.3.			Diversas não especificadas									45'987,55		2'000,00	2'000,00		21'000,00	21'000,00	21'000,00	110'987,55	
4.3.	02/110201	02 2006 334	Restituições Diversas	OUTRA		100.0		DGFSI	2006/01/01	2022/12/31	0			1'000,00	1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	4'000,00	
4.3.	02/110299	03 2006 335	Outras despesas de Capital	OUTRA		100.0		DGFSI	2006/01/01	2022/12/31	0	45'987,55		1'000,00	1'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	106'987,55	
TOTAL GERAL ...												5'902'234,76		6'645'000,00	3'800'000,00	2'845'000,00	4'976'500,00	2'339'500,00	1'679'500,00		21'542'734,76

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- P -

O Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

O Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS:	971'680,02		506'757,21	366'757,21	140'000,00	505'000,00	295'000,00	295'000,00		2'573'437,23
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	954'350,94		440'157,21	300'157,21	140'000,00	475'000,00	275'000,00	275'000,00		2'419'508,15
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	954'350,94		440'157,21	300'157,21	140'000,00	475'000,00	275'000,00	275'000,00		2'419'508,15
1.1.1.1.	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	352'699,75		373'957,21	233'957,21	140'000,00	300'000,00	100'000,00	100'000,00		1'226'656,96
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE	434'110,75		36'200,00	36'200,00		130'000,00	130'000,00	130'000,00		860'310,75
1.1.1.3.	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	167'540,44		30'000,00	30'000,00		45'000,00	45'000,00	45'000,00		332'540,44
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS:	17'329,08		66'600,00	66'600,00		30'000,00	20'000,00	20'000,00		153'929,08
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	17'329,08		66'600,00	66'600,00		30'000,00	20'000,00	20'000,00		153'929,08
2.	FUNÇÕES SOCIAIS:	1'223'031,57		3'792'000,00	1'997'000,00	1'795'000,00	2'313'500,00	744'500,00	704'500,00		8'777'531,57
2.1.	EDUCAÇÃO:	20'795,67		10'500,00	10'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		121'295,67
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	20'795,67		10'500,00	10'500,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		121'295,67
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS:	265'130,11		280'000,00	280'000,00		200'000,00	80'000,00	65'000,00		890'130,11
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	265'130,11		280'000,00	280'000,00		200'000,00	80'000,00	65'000,00		890'130,11
2.4.	HABITAÇÃO E SERVICOS COLECTIVOS:	820'369,63		2'788'000,00	1'313'000,00	1'475'000,00	1'731'500,00	532'500,00	507'500,00		6'379'869,63
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	314'006,51		1'096'000,00	831'000,00	265'000,00	929'000,00	120'000,00	120'000,00		2'579'006,51
2.4.2.1.	PLANEAMENTO URBANÍSTICO	15'165,50		160'000,00	160'000,00		50'000,00	50'000,00	50'000,00		325'165,50
2.4.2.2.	URBANIZAÇÃO	298'841,01		936'000,00	671'000,00	265'000,00	879'000,00	70'000,00	70'000,00		2'253'841,01
2.4.3.	SANEAMENTO	223'198,41		1'574'000,00	364'000,00	1'210'000,00	623'000,00	233'000,00	208'000,00		2'861'198,41
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	247'669,25		96'000,00	96'000,00		159'500,00	159'500,00	159'500,00		822'169,25
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	13'017,71		10'500,00	10'500,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		38'517,71
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUR.	22'477,75		11'500,00	11'500,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00		78'977,75
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:	116'736,16		713'500,00	393'500,00	320'000,00	352'000,00	102'000,00	102'000,00		1'386'236,16
2.5.1.	CULTURA	5'690,40		10'500,00	10'500,00		47'000,00	47'000,00	47'000,00		157'190,40
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	28'106,61		652'000,00	332'000,00	320'000,00	275'000,00	25'000,00	25'000,00		1'005'106,61
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	82'939,15		51'000,00	51'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00		223'939,15
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS:	615'943,24		1'488'000,00	578'000,00	910'000,00	1'249'000,00	409'000,00	409'000,00		4'170'943,24
	A TRANSPORTAR ...	2'194'711,59		4'298'757,21	2'363'757,21	1'935'000,00	2'818'500,00	1'039'500,00	999'500,00		11'350'968,80

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
	A TRANSPORTAR ...	2'194'711,59		4'298'757,21	2'363'757,21	1'935'000,00	2'818'500,00	1'039'500,00	999'500,00		11'350'968,80
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			73'000,00	73'000,00		75'000,00	55'000,00	55'000,00		258'000,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	28'744,86		95'000,00	95'000,00		70'000,00	20'000,00	20'000,00		233'744,86
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:	568'851,00		1'009'000,00	99'000,00	910'000,00	696'000,00	326'000,00	326'000,00		2'925'851,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS:	568'851,00		1'009'000,00	99'000,00	910'000,00	696'000,00	326'000,00	326'000,00		2'925'851,00
3.3.1.1.	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS (e obras complementares):	558'609,35		989'500,00	79'500,00	910'000,00	690'000,00	320'000,00	320'000,00		2'878'109,35
3.3.1.2.	SINALIZAÇÃO	7'193,93		19'000,00	19'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00		41'193,93
3.3.1.4.	ESTACIONAMENTOS	3'047,72		500,00	500,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00		6'547,72
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO:	18'347,38		311'000,00	311'000,00		408'000,00	8'000,00	8'000,00		753'347,38
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	18'347,38		4'000,00	4'000,00		8'000,00	8'000,00	8'000,00		46'347,38
3.4.2.	TURISMO			307'000,00	307'000,00		400'000,00				707'000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES:	3'091'579,93		858'242,79	858'242,79		909'000,00	891'000,00	271'000,00		6'020'822,72
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	2'599'901,30		626'242,79	626'242,79		638'000,00	620'000,00			4'484'144,09
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:	445'691,08		230'000,00	230'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		1'425'691,08
4.2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	445'691,08		230'000,00	230'000,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		1'425'691,08
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	45'987,55		2'000,00	2'000,00		21'000,00	21'000,00	21'000,00		110'987,55
	TOTAL GERAL ...	5'902'234,76		6'645'000,00	3'800'000,00	2'845'000,00	4'976'500,00	2'339'500,00	1'679'500,00		21'542'734,76



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

ENCERRAMENTO

O presente Plano Plurianual de Investimentos e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia ___ de _____ de 2018.

O Presidente

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Plano Plurianual de Investimentos que antecede foi presente e aprovado por (1) _____ da Assembleia Municipal (2) _____, em sua sessão (3) _____ realizada em ___ de _____ de 2018 tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A MESA

O Presidente, _____

O 1º Secretário, _____

O 2º Secretário, _____

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Plano Plurianual de Investimentos.

- (1) - Por unanimidade, ou por maioria.
- (2) - Exceto quanto à inscrita, sob os Nos.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.

Plano de Atividades Municipal





PLANO DE ATIVIDADES

MUNICIPAIS

ANO FINANCEIRO DE 2019

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL														DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Município de Resende															

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												2'342'872,07	739'450,00	739'450,00		667'500,00	637'500,00	637'500,00		5'024'822,07	
2.4.3.		01	2006	77	Fornecimento de água e coleta e tratamento de águas residuais	OUTRA	100.0	DOSO	2006/01/01	2022/12/31	3	1'248'318,87	353'583,70			400'000,00	400'000,00	400'000,00		2'801'902,57	
2.4.3.	02/02011601	01	2006	77										243'583,70							
2.4.3.	02/020225	01	2006	77										110'000,00							
2.4.4.		01	2003	35	Abastecimento de Água	OUTRA	100.0	DOSO	2003/01/01	2022/12/31	3	61'209,68	22'500,00	22'500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			143'709,68	
2.4.4.	02/020220	01	2003	35	Controlo da qualidade da água (medidas a implementar)							61'209,68	22'500,00	22'500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			143'709,68	
2.4.5.		01	2003	36	Resíduos sólidos	OUTRA	100.0	DOSO	2003/01/01	2022/12/31	3	666'515,06	160'000,00	160'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00			1'426'515,06	
2.4.5.		01	2003	36	Recolha de resíduos sólidos no Município							666'515,06	160'000,00	160'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00			1'426'515,06	
2.4.5.	02/020225	01	2003	36										125'000,00							
2.4.5.	02/0602010101	01	2003	36										35'000,00							
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos							1'272'951,51	415'000,00	415'000,00	418'000,00	418'000,00	408'000,00			2'931'951,51	
2.5.1.		01	2003	26	Cultura	OUTRA	100.0	DRHE	2003/01/01	2022/12/31	3	513'840,20	155'500,00	155'500,00	168'000,00	168'000,00	158'000,00			1'163'340,20	
2.5.1.		01	2003	26	Festa da Labareda.							168'601,45	53'500,00		60'000,00	60'000,00	60'000,00			402'101,45	
2.5.1.	02/020217	01	2003	26										500,00							
2.5.1.	02/020220	01	2003	26										500,00							
2.5.1.	02/020225	01	2003	26										52'500,00							
2.5.1.		02	2003	22	Publicações (Revistas, Boletins, Livros, etc.), Publicidade, Imagem e Divulgação.	OUTRA	100.0	DAEG	2003/01/01	2022/12/31	3	102'400,46	40'000,00			40'000,00	40'000,00	40'000,00			262'400,46
2.5.1.	02/020217	02	2003	22										30'000,00							
2.5.1.	02/020220	02	2003	22										10'000,00							
2.5.1.		03	2003	23	"Festival da Cereja".	OUTRA	50.0	50.0	DRHE	2003/01/01	2022/12/31	3	208'262,10	46'000,00			50'000,00	50'000,00	50'000,00		404'262,10
2.5.1.	02/020105	03	2003	23																	
2.5.1.	02/020115	03	2003	23																	
2.5.1.	02/020217	03	2003	23																	
2.5.1.	02/020220	03	2003	23																	
2.5.1.	02/020225	03	2003	23																	
2.5.1.		06	2003	27	Festas natal, passagem de ano ou outras.	OUTRA	100.0	DRHE	2003/01/01	2022/12/31	3	17'445,73	5'500,00			5'000,00	5'000,00	5'000,00			37'945,73
2.5.1.	02/020106	06	2003	27																	
2.5.1.	02/020115	06	2003	27																	
2.5.1.	02/020121	06	2003	27																	
2.5.1.	02/020225	06	2003	27																	
2.5.1.		12	2005	65	Actividades de animação e exploração do Museu Municipal	OUTRA	100.0	DRHE	2005/01/01	2022/12/31	3	1'213,46	3'000,00			3'000,00	3'000,00	3'000,00			13'213,46
2.5.1.	02/020216	12	2005	65																	
2.5.1.	02/020225	12	2005	65																	
2.5.1.		02	2007	79	"Festa da Cavaca" e "Festival da Juventude"	OUTRA	40.0	60.0	DRHE	2007/01/01	2021/12/31	3	15'917,00	7'500,00			10'000,00	10'000,00			43'417,00
2.5.1.	02/020115	02	2007	79																	
2.5.1.	02/020217	02	2007	79																	
A TRANSPORTAR ...												4'832'755,88	1'431'033,70	1'426'733,70		1'455'500,00	1'425'500,00	1'415'500,00		10'560'289,58	

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL														DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Município de Resende															

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												4'832'755,88	1'431'033,70	1'426'733,70		1'455'500,00	1'425'500,00	1'415'500,00		10'560'289,58		
2.5.1.	02/020220	02	2007 79											500,00								
2.5.1.	02/020225	02	2007 79											3'800,00								
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer																		
2.5.2.	02/040701	05	2002 5	Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades.	OUTRA	100.0		DAEG	2003/01/01	2022/12/31	3	759'111,31	709'937,47	259'500,00	210'000,00	259'500,00	210'000,00	250'000,00	200'000,00	250'000,00	200'000,00	1'768'611,31
2.5.2.				Organização de actividades desportivas, nomeadamente torneios de andebol, judo, futebol, pericia automóvel e provas náuticas.	OUTRA	100.0		DRHE	2003/01/01	2022/12/31	3	26'403,66		27'000,00				35'000,00	35'000,00	35'000,00		158'403,66
2.5.2.	02/020115	01	2003 28											8'000,00								
2.5.2.	02/020217	01	2003 28											500,00								
2.5.2.	02/020220	01	2003 28											500,00								
2.5.2.	02/020225	01	2003 28											18'000,00								
2.5.2.		15	2005 68	Actividades de animação e exploração do Auditório Municipal	OUTRA	100.0		DRHE	2005/01/01	2022/12/31	3	10'066,12		2'500,00				15'000,00	15'000,00	15'000,00		57'566,12
2.5.2.	02/020220	15	2005 68											500,00								
2.5.2.	02/020225	15	2005 68											2'000,00								
2.5.2.	02/020214	03	2016 1	Projeto "Vivenciar Montemuro"	OUTRA	15.0	85.0	DRHE	2016/07/01	2019/12/31	2	12'704,06		20'000,00								32'704,06
3.				Funções económicas																		
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																		
3.1.	02/04080202	17	2005 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Feira de S. Cristóvão)	OUTRA	100.0		DAEG	2005/01/01	2022/12/31	3	88'512,00		23'500,00				25'000,00	25'000,00	25'000,00		187'012,00
3.2.				Indústria e energia																		
3.2.	02/020225	34	2005 75	Iluminação pública	OUTRA	100.0		DOSO	2005/01/01	2022/12/31	3	1'516'076,60		360'000,00				370'000,00	370'000,00	370'000,00		2'986'076,60
4.				Outras funções																		
4.1.				Operações da dívida autárquica																		
4.1.	02/0301030201	01	2007 80	Juros de Empréstimos	OUTRA	100.0		DGFSI	2007/01/01	2022/12/31	3	188'180,05		41'866,30				50'000,00	50'000,00	50'000,00		380'046,35
4.1.	02/0301030202	01	2007 80																			
4.1.	02/0301030203	01	2007 80																			
4.1.	02/0301030206	01	2007 80																			
4.2.				Transferências entre administrações																		
4.2.	02/04050104	05	2002 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.V.D.S.	OUTRA	100.0		DAEG	2002/01/01	2022/12/31	3	47'638,18		9'100,00				10'000,00	10'000,00	10'000,00		86'738,18
A TRANSPORTAR ...												7'432'274,02	2'125'000,00	2'125'000,00		2'160'500,00	2'130'500,00	2'120'500,00		15'968'774,02		

ENTIDADE Município de Resende	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...												7'432'274,02		2'125'000,00	2'125'000,00		2'160'500,00	2'130'500,00	2'120'500,00		15'968'774,02
4.2.	02/04050104	01 2004 53	Complicação para a ANMP	OUTRA		100.0	DAEG	2004/10/04	2022/12/31	3		19'223,81		5'000,00	5'000,00		6'000,00	6'000,00	6'000,00		42'223,81
TOTAL GERAL												7'451'497,83		2'130'000,00	2'130'000,00		2'166'500,00	2'136'500,00	2'126'500,00		16'010'997,83

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- P -

O Órgão Executivo
Em ___ de _____ de ____

O Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS:	90'085,52		245'600,00	245'600,00		110'000,00	80'000,00	80'000,00		605'685,52
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	12'585,52		2'500,00	2'500,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		45'085,52
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	12'585,52		2'500,00	2'500,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		45'085,52
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE	12'585,52		2'500,00	2'500,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00		45'085,52
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS:	77'500,00		243'100,00	243'100,00		100'000,00	70'000,00	70'000,00		560'600,00
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	77'500,00		243'100,00	243'100,00		100'000,00	70'000,00	70'000,00		560'600,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS:	5'501'781,67		1'444'933,70	1'444'933,70		1'595'500,00	1'595'500,00	1'585'500,00		11'723'215,37
2.1.	EDUCAÇÃO:	2'145'600,36		461'650,00	461'650,00		522'500,00	522'500,00	522'500,00		4'174'750,36
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	2'145'600,36		461'650,00	461'650,00		522'500,00	522'500,00	522'500,00		4'174'750,36
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS:	107'186,19		32'200,00	32'200,00		35'000,00	35'000,00	35'000,00		244'386,19
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	107'186,19		32'200,00	32'200,00		35'000,00	35'000,00	35'000,00		244'386,19
2.4.	HABITAÇÃO E SERVICOS COLECTIVOS:	1'976'043,61		536'083,70	536'083,70		620'000,00	620'000,00	620'000,00		4'372'127,31
2.4.3.	SANEAMENTO	1'248'318,87		353'583,70	353'583,70		400'000,00	400'000,00	400'000,00		2'801'902,57
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	61'209,68		22'500,00	22'500,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00		143'709,68
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	666'515,06		160'000,00	160'000,00		200'000,00	200'000,00	200'000,00		1'426'515,06
2.5.	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:	1'272'951,51		415'000,00	415'000,00		418'000,00	418'000,00	408'000,00		2'931'951,51
2.5.1.	CULTURA	513'840,20		155'500,00	155'500,00		168'000,00	168'000,00	158'000,00		1'163'340,20
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	759'111,31		259'500,00	259'500,00		250'000,00	250'000,00	250'000,00		1'768'611,31
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS:	1'604'588,60		383'500,00	383'500,00		395'000,00	395'000,00	395'000,00		3'173'088,60
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	88'512,00		23'500,00	23'500,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00		187'012,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	1'516'076,60		360'000,00	360'000,00		370'000,00	370'000,00	370'000,00		2'986'076,60
4.	OUTRAS FUNÇÕES:	255'042,04		55'966,30	55'966,30		66'000,00	66'000,00	66'000,00		509'008,34
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	188'180,05		41'866,30	41'866,30		50'000,00	50'000,00	50'000,00		380'046,35
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:	66'861,99		14'100,00	14'100,00		16'000,00	16'000,00	16'000,00		128'961,99
	A TRANSPORTAR ...	7'384'635,84		2'115'900,00	2'115'900,00		2'150'500,00	2'120'500,00	2'110'500,00		15'882'035,84

ENTIDADE Município de Resende	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--------------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
	A TRANSPORTAR ...	7'384'635,84		2'115'900,00	2'115'900,00		2'150'500,00	2'120'500,00	2'110'500,00		15'882'035,84
4.2.1.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	66'861,99		14'100,00	14'100,00		16'000,00	16'000,00	16'000,00		128'961,99
	TOTAL GERAL ...	7'451'497,83		2'130'000,00	2'130'000,00		2'166'500,00	2'136'500,00	2'126'500,00		16'010'997,83



PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

ENCERRAMENTO

O presente Plano de Atividades Municipais e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia ___ de _____ de 2018.

O Presidente

Os Vereadores

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Plano de Atividades Municipais que antecede foi presente e aprovado por (1) _____ da Assembleia Municipal (2) _____, em sua sessão (3) _____ realizada em ___ de _____ de 2018 tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

A MESA

O Presidente, _____

O 1º Secretário, _____

O 2º Secretário, _____

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Plano de Atividades Municipais.

- (1) - Por unanimidade, ou por maioria.
- (2) - Exceto quanto à inscrita, sob os Nos.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.

Orçamento





ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

ANO FINANCEIRO DE 2019

	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial		
Revisão		
Alteração		
Observações:		

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	10'700'000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1'477'779,58
01.02	OUTROS	1'477'779,58
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1'016'268,92
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	192'038,06
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	160'437,30
01.02.05	DERRAMA	108'995,30
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	30,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	10,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	10,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	10,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	10,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	50'430,60
02.02	OUTROS	50'430,60
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	50'430,60
02.02.06.01	Mercados e Feiras	30'351,48
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	7'057,49
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	2'374,62
02.02.06.05	Publicidade	525,88
02.02.06.99	Outros	10'121,13
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	1'247,63
02.02.06.99.02	Taxa de Deposito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	10,00
02.02.06.99.03	Taxa de Proteção Civil	10,00
02.02.06.99.04	Taxa Turística	10,00
02.02.06.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
02.02.06.99.99	Outros	8'833,50
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	184'178,13
04.01	TAXAS	159'465,63
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	159'465,63
04.01.23.01	Mercados e Feiras	10,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	39'165,79
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	5'084,45
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	10,00
04.01.23.06	Saneamento	10,00
04.01.23.99	Outros	115'185,39
04.01.23.99.01	Taxa de deposito da Ficha Técnica da Habitação (TDFTH)	16,75
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo	45,19
04.01.23.99.03	Taxa de Proteção Civil	10,00
04.01.23.99.04	Taxa Turística	10,00
04.01.23.99.05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	10,00
04.01.23.99.99	Outros	115'093,45
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	24'712,50
04.02.01	JUROS DE MORA	5'832,87
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	11'908,89
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	10,00
04.02.99	MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS	6'960,74
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	581'587,28
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	60,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00
05.02.01.01	Juros - CGD	10,00
05.02.01.02	Juros - BPI	10,00
05.02.01.03	Juros - BTA	10,00
05.02.01.04	Juros - CCAM	10,00
05.02.01.09	Juros Outros	10,00
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00
05.05	JUROS - FAMÍLIAS	10,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	13'496,15
05.07.01	Empresas Públicas	10,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
05.07.03	Empresa Privados	13'466,15
05.07.99	Outras	10,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	10,00
05.09.99	Outros	10,00
05.10	RENDAS	567'981,13
05.10.01	TERRENOS	10,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	10,00
05.10.03	HABITAÇÕES	10,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	10,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
05.10.99	OUTROS	567'931,13
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'553'796,54
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
06.01.01	PÚBLICAS	30,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	10,00
06.01.01.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00
06.01.01.99	Outras	10,00
06.01.02	PRIVADAS	10,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7'553'586,54
06.03.01	ESTADO	7'196'263,65
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5'527'964,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	304'148,00
06.03.01.99	Outros	1'364'151,65
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	168'037,64
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	189'275,25
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00
06.05.01	CONTINENTE	80,00
06.05.01.01	MUNICIPIOS	10,00
06.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
06.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
06.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00
06.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
06.05.01.06	REGIOES DE TURISMO	10,00
06.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00
06.05.01.99	OUTROS	10,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
06.08	FAMÍLIAS	10,00
06.08.01	FAMÍLIAS	10,00
06.09	RESTO DO MUNDO	30,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10,00
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	10,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	675'611,02
07.01	VENDA DE BENS	312'310,39
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	10,00
07.01.08	MERCADORIAS	311'480,37
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	10,00
07.01.08.02	ÁGUA	311'440,37
07.01.08.03	ELETRICIDADE	10,00
07.01.08.04	INERTES	10,00
07.01.08.99	OUTROS	10,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	10,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	20,00
07.01.10.01	Sucata	10,00
07.01.10.99	Outros	10,00
07.01.99	OUTROS	760,02
07.02	SERVIÇOS	349'741,39
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	10,00
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAÚDE	10,00
07.02.05.01	Centro Termal de Caldas de Aregos	10,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	2'418,34
07.02.08.01	Serviços Sociais	10,00
07.02.08.02	Serviços Recreativos	1'212,01
07.02.08.02.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.02.99	Outros	1'202,01
07.02.08.03	Serviços Culturais	950,18
07.02.08.03.01	Turismo Sénior	10,00
07.02.08.03.99	Outros	940,18
07.02.08.04	Serviços Desportivos	246,15

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	333'078,61
07.02.09.01	Saneamento	70'750,44
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	82'761,90
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	51'866,03
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	51'846,03
07.02.09.03.03	Transportes de Pessoas e Mercadorias	10,00
07.02.09.03.99	Outros	10,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	3'003,62
07.02.09.05	Cemitérios	10,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	61'917,20
07.02.09.99	Outros	62'769,42
07.02.99	OUTROS	14'214,44
07.03	RENDAS	13'559,24
07.03.01	HABITAÇÕES	10,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	13'539,24
07.03.99	OUTRAS	10,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176'616,85
08.01	OUTRAS	176'616,85
08.01.99	OUTRAS	176'616,85
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10,00
08.01.99.04	IVA Inversão da Liquidação	10,00
08.01.99.99	Diversas	176'576,85
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	2'854'990,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	383'312,31
09.01	TERRENOS	300'050,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300'000,00
09.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.01.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
09.01.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.01.10	FAMÍLIAS	10,00
09.02	HABITAÇÕES	83'052,31
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	83'022,31
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.02.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.02.10	FAMÍLIAS	10,00
09.03	EDIFÍCIOS	60,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
09.03.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	10,00
09.03.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
09.03.10	FAMÍLIAS	10,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	150,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	30,00
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.01.03	Outros	10,00
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	30,00
09.04.02.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.02.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.02.03	Outros	10,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	30,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.06.03	Outros	10,00
09.04.09	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	30,00
09.04.09.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.09.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.09.03	Outros	10,00
09.04.10	FAMÍLIAS	30,00
09.04.10.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.10.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.10.03	Outros	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2'471'577,69
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	40,00
10.01.01	PÚBLICAS	30,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	10,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
10.01.01.99	Outras	10,00

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.01.02	PRIVADAS	10,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	20,00
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2'471'397,69
10.03.01	ESTADO	967'044,96
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	614'218,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	179'863,96
10.03.01.05	Art. 35.º da Lei n.º 73/2013	172'953,00
10.03.01.99	Outros	10,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1'504'342,73
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	80,00
10.05.01	CONTINENTE	80,00
10.05.01.01	MUNICIPIOS	10,00
10.05.01.02	FREGUESIAS	10,00
10.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
10.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	10,00
10.05.01.05	ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS	10,00
10.05.01.06	REGIOES DE TURISMO	10,00
10.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	10,00
10.05.01.99	OUTROS	10,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10,00
10.08	FAMÍLIAS	10,00
10.08.01	FAMÍLIAS	10,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	70,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	30,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.08.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.08.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	30,00
11.09.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	10,00
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
11.09.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	10,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00
13.01	OUTRAS	30,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	10,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00
13.01.99	OUTRAS	10,00
	O U T R A S R E C E I T A S	10,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00
TOTAL DAS RECEITAS		13'555'000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE Município de Resende	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	15'200,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		15'000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15'000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3'000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12'000,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		12'000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		200,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		200,00
	02.01.21	OUTROS BENS		200,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	13'539'800,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		9'739'800,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5'443'775,30
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4'203'176,54
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		113'516,28
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		20'100,00
	01.01.03.01	Pessoal em Funções		100,00
	01.01.03.02	Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		12'000,00
	01.01.03.03	Alteração Facultativas de Posicionamento Remuneratório		8'000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2'844'991,16
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		2'815'991,16
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		100,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		28'800,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		194'624,32
	01.01.06.01	Pessoal em Funções		194'524,32
	01.01.06.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		100,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		46'599,88
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		62'629,68
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		42'225,24
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		100,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		340'511,22
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		532'778,76
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		5'000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		47'150,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		24'500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		7'000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		6'150,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		100,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		100,00
	01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		100,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		8'600,00
	01.02.13.01	Prêmios de desempenho		3'000,00
	01.02.13.02	Outros		100,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		5'500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1'193'448,76
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		220'000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		100,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20'000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		6'000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		902'009,60
	01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		100,00
	01.03.05.02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		898'609,60

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		488'636,22
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		409'973,38
	01.03.05.03	Outros		3'300,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5'000,00
	01.03.09	SEGUROS		35'139,16
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		35'039,16
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5'100,00
	01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		5'000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3'248'608,40
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		977'783,70
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		378'000,00
	02.01.02.01	Gasolina		8'000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		245'000,00
	02.01.02.99	Outros		125'000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		16'700,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		111'000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		6'300,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10'000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		27'000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1'000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		90'000,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		500,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		24'900,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		253'583,70
	02.01.16.01	Água		253'583,70
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5'000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1'100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		52'100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2'270'824,70
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		285'000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		5'000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		25'000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5'000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		40'000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		75'000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		335'000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		90'000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		76'100,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4'000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1'100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		32'500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		50'000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		82'600,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		8'000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		35'000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1'121'024,70
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		55'566,30
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		41'866,30
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		41'866,30
	03.01.03.02	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		41'866,30
	03.01.03.02.01	Caixa Geral Depósitos		19'782,87
	03.01.03.02.02	Banco BPI, S.A.		7'916,60
	03.01.03.02.03	Banco Santander Totta, S.A.		14'017,59
	03.01.03.02.06	Direcção Geral do Tesouro e Finanças		149,24
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2'800,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		2'600,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	100,00
	03.04.02	OUTROS	100,00
	03.05	OUTROS JUROS	10'100,00
	03.05.02	OUTROS	10'100,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA	10'000,00
	03.05.02.99	OUTROS	100,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867'050,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00
	04.01.01	Públicas	200,00
	04.01.01.01	Empresa públicas municipais e intermunicipais	100,00
	04.01.01.02	Outras	100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00
	04.03.01	ESTADO	100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	266'300,00
	04.05.01	CONTINENTE	266'300,00
	04.05.01.01	MUNICÍPIOS	12'000,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS	100,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	54'100,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	100,00
	04.05.01.08	OUTROS	200'000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405'000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	405'000,00
	04.08	FAMÍLIAS	195'450,00
	04.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	1'000,00
	04.08.02	OUTRAS	194'450,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	145'000,00
	04.08.02.02	OUTROS	49'450,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124'800,00
	06.02	DIVERSAS	124'800,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	75'200,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	75'100,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)	35'100,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS (DC)	40'000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	100,00
	06.02.03	OUTRAS	49'600,00
	06.02.03.01	Outras Restituições	100,00
	06.02.03.02	IVA Pago	15'000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários	4'000,00
	06.02.03.05	Outras	30'500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L	3'800'000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2'880'757,21
	07.01	INVESTIMENTOS	2'755'557,21
	07.01.01	TERRENOS	77'500,00
	07.01.02	HABITAÇÕES	10'000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	10'000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS	1'016'957,21
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	153'000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	320'000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2'000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS	8'000,00
	07.01.03.07	Outros	533'957,21
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1'296'600,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	565'000,00
	07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	363'000,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública	95'000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins	11'000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	15'500,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água	84'000,00
	07.01.04.08	Viação Rural	57'500,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	19'000,00
	07.01.04.12	Cemitérios	50'000,00
	07.01.04.13	Outros	36'600,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	11'000,00
	07.01.06.01	RECOLHA DE RESÍDUOS	1'000,00
	07.01.06.02	Outro	10'000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	21'000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	10'500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5'500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	51'000,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	10'500,00
	07.01.10.02	Outro	40'500,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3'000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	252'000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	25'200,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		25'200,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100'000,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		61'000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		39'000,00
	07.03.03.13	Outros		39'000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		291'000,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		230'500,00
	08.05.01	CONTINENTE		230'500,00
	08.05.01.01	MUNICÍPIOS		50'000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		100'500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		25'000,00
	08.05.01.08	OUTROS		55'000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25'500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25'500,00
	08.08	FAMÍLIAS		35'000,00
	08.08.02	OUTRAS		35'000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		35'000,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		35'000,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		35'000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		591'242,79
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		591'242,79
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		591'242,79
	10.06.03.01	Caixa Geral Depósitos		383'630,74
	10.06.03.02	Banco BPI, S.A.		127'808,84
	10.06.03.03	Banco Santander Totta, S.A.		37'103,21
	10.06.03.06	Direcção Geral do Tesouro e Finanças		42'700,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2'000,00
	11.02	DIVERSAS		2'000,00
	11.02.01	Restituições		1'000,00
	11.02.99	Outras		1'000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				13'555'000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICÍPIO DE RESENDE

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10'700'000,00	Correntes	9'755'000,00
De capital	2'855'000,00	De capital	3'800'000,00
Total	13'555'000,00	Total	13'555'000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	13'555'000,00	Total Geral	13'555'000,00

ENTIDADE	R E S U M O D A S R E C E I T A S E D A S D E S P E S A S	APROVAÇÕES : Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
M. Resende		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1'477'779,58	10.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	50'430,60	0.4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	184'178,13	1.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	581'587,28	4.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'553'796,54	55.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	675'611,02	5.0
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176'616,85	1.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10'700'000,00	78.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	383'312,31	2.8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2'471'577,69	18.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS	70,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2'854'990,00	21.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0.0
TOTAL GERAL	13'555'000,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5'458'775,30	40.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3'248'808,40	24.0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	55'566,30	0.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867'050,00	6.4
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124'800,00	0.9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9'755'000,00	72.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2'880'757,21	21.3
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	291'000,00	2.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	35'000,00	0.3
10 PASSIVOS FINANCEIROS	591'242,79	4.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2'000,00	0.0
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3'800'000,00	28.0
TOTAL GERAL	13'555'000,00	100.0



ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, no total de **Treze Milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Euros (13 555 000,00 €)** foi aprovado, por (2) _____, em projeto-proposto pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto no artigo 33º, al. c) nº 1 do Dec.-Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na reunião realizada no dia ___ de _____ de 2018 para ser presente à Assembleia Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Orçamento que antecede foi presente e aprovado em sessão (3) _____ da Assembleia Municipal, que se realizou em ___ de _____ de 2018. Tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

O Presidente(1)

1º Secretário(1)

2º Secretário(1)

Para dar cumprimento ao artigo 4 do Decreto lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___, dando publicidade a este Orçamento.

- (1) - Rubricar também as folhas e anexos.
- (2) - Indicar por unanimidade ou por maioria.
- (3) - Ordinária ou extraordinária.

Mapa de Empréstimos



M. Resende		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2019	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações				
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora								
LONGO PRAZO																							
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	16	00071	2003/01/03	1 - Requalificação Urbana de Resende (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	469'286,00	469'286,00	1.1633		27'204,75	1'209,33	28'414,09		110'738,25	83'533,50	Empréstimo nº 9015 003 514 391					
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	16	24	2003/02/20	1 - Saneamento de Moutiz (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	208'702,00	154'999,70	1.1603		8'982,31	398,24	9'380,54		36'561,26	27'578,95	Empréstimo nº 9015 003 458 991					
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	16	24	2003/02/20	1 - Saneamento de Cárquere (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	394'919,00	394'919,00	1.1603		22'897,97	1'015,21	23'913,18		93'203,08	70'305,11	Empréstimo nº 9015 003 458 991					
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	16	3488	2002/12/18	1 - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal (1)- al. c) do artº 7º da Lei nº 32-B/2002, de 31 de Maio	572'965,00	572'965,00	1.1603		33'216,35	1'472,68	34'689,04		135'202,62	101'986,27	Empréstimo nº 9015 003 457 091					
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2003/04/28	20	15	1324	2003/07/17	N - Saneamento Basico de Resende - (N)	224'459,00	224'459,00	0.5988		14'560,87	330,15	14'891,02		58'769,50	44'208,63	Empréstimo nº 9015 003636 091					
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	15	2130	2003/10/09	N - Picinas Cobertas de Resende - (N)	250'000,00	250'000,00	0.7080		16'552,57	625,68	17'178,24		92'504,01	75'951,44	Empréstimo nº 6314203 830 004					
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	15	2130	2003/10/09	N - Auditório Municipal - (N)	85'000,00	85'000,00	0.7080		5'147,75	194,58	5'342,34		28'768,21	23'620,46	Empréstimo nº 6314203 830 004					
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	14	001328	2004/07/08	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil - (N)	180'000,00	180'000,00	2.7900	0.2972	11'577,60	181,92	11'759,52		64'104,37	52'526,77	Empréstimo nº 91400130836 91					
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	15	001328	2004/07/08	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	313'575,00	313'575,00	2.7900	0.2972	20'162,63	316,83	20'479,46		111'639,16	91'476,53	Empréstimo nº 91400130836 91					
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	15	001328	2004/07/08	N - Requalificação do Celeiro de Aregos - Centro de Animação - (N)	118'000,00	118'000,00	2.7900	0.2972	7'591,62	119,29	7'710,90		42'034,28	34'442,66	Empréstimo nº 91400130836 91					

M. Resende		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				Ano : 2019			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/10/01	20	14	002620	2004/12/16	1 - Beneficiação da Rede Viária Fundamental do Concelho de Resende (1) - Despacho Conjunto nº177/2004	264'000,00	264'000,00	2.8100	0.2982	18'205,12	287,04	18'492,16		100'802,84	82'597,72	Empréstimo nº 9140 013 091 791	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	13	001925	2005/09/07	N - Centro Escolar S. Martinho de Mouros - (N)	280'000,00	280'000,00	2.2700	0.6239	16'161,99	694,05	16'856,04		115'276,99	99'115,00	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	14	001925	2005/09/07	1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (1)- n.º6 art.º 19.º da Lei n.º55-B/2004, de 30/12-LOE/2005	158'487,00	158'487,00	2.2700	0.6239	9'148,53	392,87	9'541,40		65'252,80	56'104,27	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	14	001925	2005/09/07	N - Auditório Municipal - (N)	110'000,00	110'000,00		0.6239	6'347,59	272,58	6'620,18		45'274,80	38'927,21	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	14	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Panchorra - (N)	60'000,00	60'000,00	2.2700	0.6239	3'466,82	148,88	3'615,70		24'727,40	21'260,58	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	14	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Lagariça - (N)	60'000,00	60'000,00		0.6239	3'466,82	148,88	3'615,70		24'727,40	21'260,58	Empréstimo nº 9015 004 437 191	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	12	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261'000,00	261'000,00	3.2200	0.2920	15'703,16	330,00	16'033,16		118'898,61	103'195,45	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281'920,00	281'920,00	3.2200	0.2920	16'961,82	356,45	17'318,28		128'428,75	111'466,93	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	N - Regualificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108'000,00	108'000,00	3.2200	0.2920	6'488,33	136,35	6'624,68		49'127,20	42'638,87	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal -(N)	159'000,00	159'000,00	3.2200	0.2920	9'569,91	201,12	9'771,04		72'459,88	62'889,97	Empréstimo nº 9015 004 931 491	

M. Resende		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				Ano : 2019			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas -(N)	186'000,00	186'000,00	3.2200	0.2920	11'193,88	235,24	11'429,12		84'755,99	73'562,11	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	13	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111'000,00	111'000,00	3.2200	0.2920	6'684,56	140,48	6'825,04		50'613,03	43'928,47	Empréstimo nº 9015 004 931 491	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	12	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.2500	7'911,62	162,30	8'073,92		67'883,31	59'971,69	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	12	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.2500	7'911,62	162,30	8'073,92		67'883,31	59'971,69	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	12	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200'000,00	200'000,00	4.3200	0.2500	12'178,16	249,82	12'427,96		104'490,98	92'312,82	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	12	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150'000,00	150'000,00	4.3162	0.2500	9'131,29	187,32	9'318,60		78'348,32	69'217,03	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	12	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277'000,00	277'000,00	4.3162	0.2500	16'861,13	345,88	17'207,00		144'671,85	127'810,72	Empréstimo nº 6314203 830 007	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	10	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275'112,00	275'112,00	5.7400	0.3915	15'937,25	627,88	16'565,12		166'351,23	150'413,98	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	10	000063	2009/03/05	N - Benef.Redes Viária Mun.Resende-Cárg.-Resende-S.Romão; EN222-Bern.-Lim.C oncelho;Resende-M irão-Mercê-EN222; Miomães-Freigil-S .Cipr.;S.Cristóvão-Panchor (N)	315'000,00	315'000,00	5.0000	0.3915	18'248,45	718,95	18'967,40		190'475,25	172'226,80	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	10	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90'000,00	90'000,00	4.9580	0.3915	5'344,19	205,12	5'549,32		54'394,72	49'050,53	Empréstimo nº 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	10	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374'888,00	374'888,00	5.7380	0.3915	22'261,21	854,41	23'115,64		226'581,13	204'319,92	Empréstimo nº 9015 006 155 191	

M. Resende		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				Ano : 2019			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Direcção Geral do Tesouro e Finanças	2009/02/26	2009/04/20	10	10	876	2009/06/09	N - Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE)- (N)	427'000,00	427'000,00	1.5990	0.6990	42'700,00	149,24	42'849,24		42'700,00		Empréstimo n.º 9015006782791	
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	9	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900'000,00	900'000,00	2.3950	1.4296	52'247,01	8'988,92	61'235,92		648'306,34	596'059,33	Empréstimo n.º 9015 006 782 791	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	3	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250'000,00	250'000,00	0.8800	0.8800	18'273,04	2'099,83	20'372,87		245'456,78	227'183,74	Empréstimo n.º 6314203830008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	3		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Pataria-EN 222	87'000,00	87'000,00	0.8800	0.8800	6'359,02	730,74	7'089,76		85'418,96	79'059,94	Empréstimo n.º 6314203830008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	3	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba-Joaves-Luzelos	75'000,00	75'000,00	0.8800	0.8800	5'481,91	629,95	6'111,86		73'637,04	68'155,13	Empréstimo n.º 6314203830008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	3	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma-Alcavalas	97'000,00	97'000,00	0.8800	0.8800	7'089,94	814,74	7'904,68		95'237,23	88'147,29	Empréstimo n.º 6314203830008	
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	3	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204'000,00	204'000,00	0.8800	0.8800	14'910,79	1'713,46	16'624,25		200'292,74	185'381,95	Empréstimo n.º 6314203830008	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179'536,01	179'536,01	1.7680	1.7680	7'740,82	2'921,42	10'662,24		168'775,37	161'034,55	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261'273,67	261'273,67	1.7700	1.7700	11'262,92	4'256,31	15'519,24		245'614,54	234'351,62	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21'927,16	21'927,16	1.7700	1.7700	945,23	357,20	1'302,48		20'612,98	19'667,75	Empréstimo n.º 003.11088803096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55'651,58	55'651,58	1.7700	1.7700	2'399,01	906,59	3'305,64		52'316,16	49'917,15	Empréstimo n.º 003.11088803096	

M. Resende		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS				Ano : 2019			
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60'479,84	60'479,84	1.7700	1.7700	2'607,15	985,26	3'592,44		56'855,04	54'247,89	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114'427,00	114'427,00	1.7700	1.7700	4'932,69	1'864,08	6'796,80		107'568,97	102'636,28	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39'538,00	39'538,00	1.7700	1.7700	1'704,42	644,09	2'348,52		37'168,34	35'463,92	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21'502,84	21'502,84	1.7700	1.7700	926,94	350,30	1'277,28		20'214,07	19'287,13	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16'718,85	16'718,85	1.7700	1.7700	720,71	272,36	993,12		15'716,82	14'996,11	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Ovadas de Cima de Baixo	23'450,11	23'450,11	1.7700	1.7700	1'010,87	382,02	1'392,96		22'044,64	21'033,77	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Controlee redução da Poluição Tópica Rural Intervenção no Sistema de Saneamento da Panchorra	6'708,14	6'708,14	1.7700	1.7700	289,16	109,28	398,40		6'306,10	6'016,94	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31'771,38	31'771,38	1.7700	1.7700	1'369,59	517,56	1'887,12		29'867,20	28'497,61	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de S. Cipriano	21'466,59	21'466,59	1.7700	1.7700	925,37	349,71	1'275,12		20'180,01	19'254,64	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	2	2027/2017	2017/07/13	N - Controlo e Redução da Poluição Tópica Rural - Intervenção no Sistema de Saneamento da Talhada	6'224,85	6'224,85	1.7700	1.7700	268,33	101,41	369,72		5'851,83	5'583,50	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Total.....								9'698'989,02	9'645'286,72			591'242,79	41'866,30	633'109,37		4'955'091,69	4'363'848,90		

Limite de Endividamento.....

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
- (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
- (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em ___ de _____ de 20__

Órgão deliberativo
Em ___ de _____ de 20__

Mapa de Pessoal

[Artigo 5.º LVCR]



Cargo/Carreira/Categoria	Código	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas -Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas				
											DRHE	DAEG	DOSO	DPGU	DGFSI
Chefe de Divisão	1	a), b) Chefe de Divisão						5	5		1	1	1	1	1
	2	Serviço Social	Serviço Social		1	4			5	(1) - Mobilidade interna		5			
	3	Biblioteca e Documentação	Biblioteca e Documentação			1			1		1				
	4	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária			1			1		1				
	5	Engenharia Civil	Engenharia Civil			4			4	1- Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)			2	2	
	6	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica			2			2				2		
	7	Relações Públicas	Relações Públicas			1			1			1			
	8	Recursos Humanos	Recursos Humanos			1			1	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)	1				
	9	Arquitetura	Arquitetura			1			1	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)				1	
	10	Área Jurídica	Área Jurídica		1	3			4	(1) Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)	1	3			
	11	Gestão	Gestão			1			1						1
	12	Mecânica, Energia e Ambiente	Mecânica, Energia e Ambiente			1			1				1		
	13	Economia - Auditoria	Economia - Auditoria			1			1	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)					1
	14	Contabilidade e Administração	Contabilidade e Administração			1			1						1
	15	Relações Económicas	Relações Económicas			1			1						1
	16	Línguas	Línguas			3			3		3				
	17	Línguas e Relações Empresariais	Línguas e Relações Empresariais			1			1		1				
	18	História	História			2			2		2				
	19	Gestão Turística e Cultural	Gestão Turística e Cultural			1			1		1				
	20	Higiene e Segurança	Higiene e Segurança			1			1				1		
	21	Psicologia	Psicologia			1			1			1			
	22	Gestão Informática	Gestão Informática			1			1			1			
	23	Engenharia do Ambiente	Engenharia do Ambiente			1			1	Provido em Comissão de Serviço (CMPTC)			1		
	24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses			1			1		1				
	25	Animação sociocultural	Animação sociocultural			1			1		1				
	26	Gestão e Informática	Gestão e Informática			2			2			1			1
	27	Ensino Básico (1.º Ciclo)	Ensino Básico (1.º Ciclo)			2	1		3		3				
	28	Secretariado de Administração	Secretariado de Administração			2			2	(1) mobilidade interna	2				
	29	Inglês	Inglês			1			1		1				
	30	Desporto	Desporto		2	2			4			4			
	31	Geografia	Geografia			1			1					1	
	32	Atividades Lúdicas expressivas e/ou tecnológicas	Ensino Básico (2.º Ciclo)			1			1		1				
	33	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal			1			1				1		
	34	Engenharia Agronómica	Engenharia Agronómica			1			1			1			
	35	Informática	Licenciatura/Informática		1				1						1
	36	Sociologia	Sociologia			1			1			1			
	37	Educação Pré-Escolar	Educação Pré-Escolar		2				2	Tempo Parcial	2				
	38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação	Comunicação Social/Ciências da Comunicação		1				1			1			
Coordenador Técnico	39	Chefe de Secção	Chefe de Secção			8			8		2	2	2	1	1
	40	Tesoureiro Especialista	Tesoureiro Especialista			1			1						1
	41	Chefe de Serviço de Cemitério	Chefe de Serviço de Cemitério			1			1			1			
Assistente Técnico	42	Topógrafo	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de topografia		1	1			2					2	
	43	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			9			9	c)	9				
	44	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente			17	4		21		7	9	2	1	2
	45	Desenhador Projectista	12.º ano de escolaridade e/ou curso que lhe seja equiparado (nível 3), na área de desenhador projetista			1			1	mobilidade intercarreiras			1		
Encarregado Geral Operacional	46	Encarregado Geral Operacional	Escolaridade obrigatória			1			1	mobilidade intercarreiras			1		
Encarregado Operacional	47	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória			6			6	(3) em mobilidade interna	1		5		
	48	Encarregado Operacional (parques desportivos)	Escolaridade obrigatória			1			1			1			
Assistente Operacional	49	Leitor Cobrador de Consumos	Escolaridade obrigatória			2			2				2		
	50	Tratorista	Escolaridade obrigatória			1			1				1		

Cargo/Carreira/Categoria		Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas - Tempo indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas							
Assistente Operacional	51	Apontador	Escolaridade obrigatória			1			1			1						
	52	Motorista de Transporte Coletivos	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	4		8	4		16				16					
	53	Conductor de Máquinas P. V. Especiais	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			6			6	(1) mobilidade interna		1	5					
	54	Motorista de Pesados	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada			3			3			1		2				
	55	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade obrigatória			6			6			3	3					
	56	Auxiliar Técnico de Museografia	Escolaridade obrigatória			2			2				2					
	57	Auxiliar Técnico de Turismo	Escolaridade obrigatória			1			1	Tempo Parcial		1						
	58	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade obrigatória			13	2		15					15				
	59	Coveiro	Escolaridade obrigatória			2			2				2					
	60	Operador Estações Elevatórias	Escolaridade obrigatória			2			2					2				
	61	Cabouqueiro	Escolaridade obrigatória			1			1					1				
	62	Soldador	Escolaridade obrigatória			2			2			1	1					
	63	Montador Eletricista	Escolaridade obrigatória			2			2					2				
	64	Mecânico	Escolaridade obrigatória	1		1	1		3					3				
	65	Serralheiro Mecânico	Escolaridade obrigatória			1			1					1				
	66	Serralheiro Civil	Escolaridade obrigatória			1			1					1				
	67	Calceteiro	Escolaridade obrigatória			3			3					3				
	68	Asfaltador	Escolaridade obrigatória			1			1					1				
	69	Trolha	Escolaridade obrigatória			11			11					11				
	70	Pedreiro	Escolaridade obrigatória			6			6					6				
	71	Jardineiro	Escolaridade obrigatória			3			3	(1) em mobilidade interna				3				
	72	Cantoneiro de Arruamentos	Escolaridade obrigatória		3	6			9					9				
	73	Canalizador	Escolaridade obrigatória			10	1		11					11				
	74	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória			35			35	Tempo Parcial		33	1	1				
	75		Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade obrigatória			11	3	14	(1) em mobilidade interna		14						
	76	Guarda-Noturno	Escolaridade obrigatória			1			1	c)		1						
	77	Cozinheira	Escolaridade obrigatória			3			3	c)		3						
	78	Servente	Escolaridade obrigatória			1			1	Tempo Parcial		1						
79	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória			2			2			2							
80	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador			3			3					3					
81	Nadador-salvador	Escolaridade obrigatória + Curso de Nadador-Salvador			1			1					1					
82	Marinheiro	Escolaridade obrigatória + Carta de Marinheiro			2			2					2					
Carreira não revista	83	Fiscal Municipal	12º ano escolaridade + Curso Cefa			2		2					2					
Carreira não revista	84	Fiscal de Leituras e Cobranças	Escolaridade obrigatória			1		1					1					
Carreira não revista	85	Técnico de Informática	artigo 9.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03			2		2									2	
Carreira não revista	86	Especialista de informática	artigo 8.º do D-Lei n.º 97/2001, de 26/03			1		1		Mobilidade interna entre Órgãos ou Serviços							1	
Coodenador Municipal de Proteção Civil	87	Coodenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura adequada					1			1							
				5	19	271	16	6	317		124	54	115	9	14			
Cargo/Carreira/Categoria			N.º Postos de Trabalho															
Chefe de Divisão b)													5					
Coodenador Municipal de Proteção Civil													1					
Técnico Superior													59					
Coordenador Técnico													10					
Assistente Técnico													33					
Encarregado Geral Operacional													1					
Encarregado Operacional													7					
Assistente Operacional													195					
Técnico de Informática													2					
Especialista de Informática													1					
Fiscal Municipal													2					
Fiscal de Leituras e Cobranças													1					
TOTAL													317					

a) Cargo criado pela Lei n.º 2/2004, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08.

b) Divisão de Recursos Humanos e Educação; Divisão Administrativa e de Expediente Geral; Divisão de Obras e de Serviços Operacionais; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação.

c) ME - Transferência (DL n.º 144/2008, de 28/07)



Anexo 1 – Caracterização dos postos de trabalho - 2019

Atribuições/Competências/Atividades

Código 1 – (Chefe de Divisão) – Dirigente intermédio de 2.º grau

Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Recursos Humanos e Educação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 4.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Serviços Obras e de Serviços Operacionais – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 5.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Administrativa e de Expediente Geral – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Planeamento e Gestão Urbanística – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 7.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
2	Serviço Social - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por: colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável; detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; executar programas de “ação útil à sociedade”; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de carácter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicas, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, contribuir para a humanização das estruturas sociais.
3	Biblioteca e Documentação - Concebe e planeia os serviços e sistemas de informação; estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoia e orientar o utilizador dos serviços; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordena e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.
4	Medicina Veterinária - Colabora na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emite guias sanitárias de trânsito; Participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

5	Engenharia Civil - Elabora informações e pareceres de caráter técnico sobre processos de viabilidade de construção; concebe projetos de obras; executa cálculos; superintende trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscaliza obras; realiza vistorias técnicas; prepara os elementos necessários para o lançamento de empreitadas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
6	Engenharia Mecânica - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controlar o consumo de viaturas; elaborar estudos de diagnóstico de situação; prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
7	Relações Públicas - planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caráter protocolar.
8	Recursos Humanos - Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegura todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avalia a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gere contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realiza e trata dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, promove ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros; define os perfis adequados a cada função.
9	Arquitetura - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras.
10	Área Jurídica – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais.
11	Gestão - Implementação de metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do Município nos diferentes vetores da atividade municipal; conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais; conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; promoção de ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes em função das necessidades de cada serviço; estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais; estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambientem e gestão de recursos naturais e ordenamento do território.
12	Mecânica, Energia e Ambiente - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanha,

	controla e avalia sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controla o consumo de viaturas; elabora estudos de diagnóstico de situação; presta apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduz veículos ligeiros municipais em serviço externo; Analisa riscos ambientais; realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avalia impactos ambientais; controla a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental.
13	Economia – Auditoria - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana e engenharia.
14	Contabilidade e Administração - Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
15	Relações Económicas - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional.
16	Línguas - Realizar trabalhos de tradução; Realizar estudos de caráter técnico-pedagógico; participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal; colaborar na realização de eventos culturais e/ou recreativos.
17	Línguas e Relações Empresariais - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional; realiza trabalhos de tradução; participa na programação e execução de atividades culturais e/ou recreativas.
18	História - Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; selecionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; realizar e/ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; colaborar na realização de eventos culturais/museológicos.
19	Gestão Turística e Cultural - Inventaria as necessidades do mercado e do potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais.
20	Higiene e Segurança - Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: colaboração na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais; implementação de ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; orientação técnica das atividades de higiene e segurança no trabalho; promoção da informação e da formação de trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; orientação das atividades de prevenção e de segurança; desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.
21	Psicologia - Orienta e proporciona suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajuda-los na busca do autoconhecimento; participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

22	Gestão Informática - Concebe e implementa técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolher e tratar a informação interna/externa; estruturar e organizar eletronicamente dados; conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
23	Engenharia do Ambiente - Analisa riscos ambientais; realiza vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avaliar impactos ambientais; controlar a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental; coordenar a proteção civil; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literatura», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), designadamente por: elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura de adultos; elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatizações e estafeta de contos; colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura; assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais); organizar espaços audiovisuais.
25	Animação Sociocultural - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço) e especializado, tais como: desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; organizar ações culturais, investigação e documentação; colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; apoiar na elaboração de suportes documentais.
26	Gestão e Informática - Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolhe e trata a informação interna/externa; estrutura e organiza eletronicamente dados; concebe, desenvolve e gere sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
27	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; leciona unidades curriculares de apoio; participa na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
28	Secretariado de Administração - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), por forma a assegurar àquela o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco; tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho; gerir e manter agendas de trabalho; organizar e controlar ações de

	contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro; executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas; colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.
29	Inglês - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
30	Desporto - Coordena a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordena a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordena a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; Colabora na luta contra a do pagamento desporto. Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos.
31	Geografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico.
32	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
33	Engenharia Florestal - Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; acompanhar, executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica; avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; emitir propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população; atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis.

34	Engenharia Agronómica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local).
35	Informática – Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo; Parque geral de equipamentos informáticos Redes de telecomunicações; Redes de dados, interna e externa. Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior; Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação; Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados; Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação;
36	Sociologia - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.
37	Educação Pré-Escolar - Dinamizar as atividades de animação e apoio à família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.
38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação - Exerce e desenvolve funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; participa na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; superintende e gere pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende; apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências; enviar convites para atividades; apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Coordenador Técnico

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.

39	Chefe de Secção - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; distribui o trabalho pelos funcionários que lhes estão afetos; emite diretivas e orienta a execução das tarefas; Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreira; Afere ainda as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla assiduidade dos trabalhadores.
40	Tesoureiro Especialista - Coordena os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
41	Chefe de Serviço de Cemitério - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas no cemitério, assegura a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes, colabora na gestão do pessoal (administrativo, auxiliar e operário), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, no controlo da assiduidade e na classificação de serviço dos trabalhadores, colabora na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério, anota e participa as ocorrências existentes no cemitério, apresenta sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos existentes e colabora na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, conseqüentemente, uma perfeita organização dos serviços.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Técnico

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

42	Topógrafo - Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode
----	--

	dedicar-se consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.
43	Administrativo - Funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público desporto tendo em vista assegurar o bom funcionamento da unidade orgânica em que se encontram inseridos; recolha, tratamento e introdução de informação pertinente em aplicações informáticas específicas para a gestão documental e outras; atendimento personalizado de Municípios no âmbito de todas as áreas de atividade do Município.
44	
45	Desenhador Projetista - Ler e interpretar projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; efetuar desenhos para a realização de projetos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; acompanhar a preparação e execução de obras; elaborar e/ou atualizar o processo técnico de construções existentes.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Encarregado Operacional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

46	Encarregado Geral Operacional - Chefia o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.
47	Encarregado Operacional - Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; elabora requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado a contratação de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; participa e descrever os acidentes de trabalho

48	Encarregado Operacional (Parques Desportivos) - Orienta e coordena a atividade dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da câmara; quando em serviço na piscina, compete-lhe ainda o controlo diário das instalações de tratamento, aquecimento, desinfeção e limpeza.
----	--

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Operacional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

49	Leitor Cobrador de Consumos - Lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.
50	Tratorista – Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou maquinas agrícolas motorizadas,operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais especificas, nomeadamente quando se trata de maquinas agrícolas, tais como lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido
51	Apontador - Verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço, calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações e executa pequenas tarefas de âmbito administrativo.
52	Motorista de Transportes Coletivos - Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.
53	Condutor de Máquinas P. Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.
54	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a

	<p>ignição; dirigi-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e a sinalização de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após trajeto. Providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avaria maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no setor de transportes; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente viaturas ligeiras.</p>
55	<p>Auxiliar Técnico de Educação - Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, que inclui estabelecimentos; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.</p>
56	<p>Auxiliar Técnico de Museografia - Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; vigia peças em exposição, faz primeiro atendimento ao público e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação do museu.</p>
57	<p>Auxiliar Técnico de Turismo - Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço; estampilha ou entrega correspondência; opera completamente com máquinas auxiliares de secretária e participa superiormente ocorrências verificadas no serviço.</p>
58	<p>Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.</p>
59	<p>Coveiro - Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído;</p>
60	<p>Operado Estações Elevatórias - Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo: Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efetua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nivela e regista os dados obtidos; Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.</p>
61	<p>Cabouqueiro - Extrai de uma pedreira blocos de granito mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados; solta as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas; utiliza diversos processos no desmonte dos blocos maiores,</p>

	tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas; efetua, com maceta, escorpos e picão, roços de «levantado» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical; cuida das ferramentas e das máquinas com que trabalha; executa tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.
62	Soldador - Executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar. Limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante. Aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; cobre a extremidade do ferro com solda. Aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida. Limpa a junta depois de soldada. Por vezes aquece peças antes de as soldar.
63	Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão. Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão. Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização. Realiza a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão. Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.
64	Mecânico - Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias: examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas; faz os trabalhos de desmontagem e certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substitui ou repara peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, garante os travões, encaixilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações; efetua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; procede ao preenchimento de ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua requisição.
65	Serralheiro Mecânico - Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas: Examina os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmonta o aparelho, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; Repara ou fabrica as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; Monta as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; Efetua as verificações e ou ensaia o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumáticos. Afina o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudal de óleo, etc.; Por vezes, solda determinadas peças, utilizando o processo conveniente. Pode ocupar-se da montagem e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.
66	Serralheiro Civil - Constrói na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escareia os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados; executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.
67	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calcetaria) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água»; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou outro material; talha

	pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão segundo os planos mais convenientes.
68	Asfaltador - Recobre e conserta superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta; aquece em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada; procede a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalha e alisa as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orienta, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação; deteta após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação; aplica uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; espalha, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; por vezes procede à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligencia a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de estradas.
69	Trolha - Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.
70	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.
71	Jardineiro - Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas: procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros: tendo em vista a preparação do terreno, cava ou abre covas, despedrega, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existem viveiros de plantas procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecanismos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanhadeiras mecânicas, máquinas arejadores e outras); é o responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.
72	Cantoneiro de Arruamentos - Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.
73	Canalizador - executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda

	tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.
74	Auxiliar Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de caráter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
75	Auxiliar de Ação Educativa - Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; prepara, fornece, transporta e zela pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; os auxiliares de ação educativa poderão ainda ser atribuídas funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para buffet e papelaria; No âmbito de apoio geral, prestam informações na portaria; encaminham pessoas, controlam entradas e saídas de pessoal estranho; procede à abertura, e encerramento das portas de acesso às instalações; asseguram ainda o apoio reprográfico e ligações telefónicas quando necessário.
76	Guarda-Noturno - Exerce a vigilância nas respetivas área das instalações municipais que está sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; regista todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração; elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.
77	Cozinheira - Confecciona refeições, doses e pastelaria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecciona; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.
78	Servente - Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de caráter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
79	Auxiliar Administrativo - Executa tarefas diversas de apoio administrativo; vigia entradas e saídas, controla a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entrega e recebe correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados; auxilia os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
80	Navegador - Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo a embarcações. Responsabilizar-se pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação embarcações. Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
81	Nadador-Salvador - Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.
82	Marinheiro - Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestem serviço. Podem ser incumbidos de

	outras tarefas auxiliares. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
83	Fiscal Municipal - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do patrimônio, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.
84	Fiscal de Leituras e Cobranças - faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da atividade da sua área.
85	Técnico de Informática - Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, paramétricas e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.
86	Especialista de Informática - Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de

	<p>infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisa os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projeta, desenvolve e documenta as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; instala, configura e assegura a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elabora rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colabora na formação e presta apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estuda o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participa no planeamento e no controlo de projetos informáticos.</p>
87	<p>Coordenador Municipal de Proteção Civil – As competências definidas na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 03 de julho, (versão atualizada). Coordenar o Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>

11. Deliberações





De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2019 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõem-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano 2019
2. Do Ponto 3.6 do Relatório do Orçamento “Atualização da Tabela de Taxas e Preços”, dos documentos previsionais;
3. Aprovação do Art.º 9.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Isenções e reduções de tributos”, Ponto 4 dos documentos previsionais
4. Do Art.º 10.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Apoios a entidades terceiras”, Ponto 4 dos documentos previsionais
5. Do Art.º 11.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias”, Ponto 4 dos documentos previsionais
6. Do Art.º 12.º do Articulado de Medidas Para Orientar a Execução Orçamental “Assunção de compromissos plurianuais”, Ponto 4 dos documentos previsionais